



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1099 – 05 de Novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
JULGAMENTO DA PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº006/2021 PROCESSO Nº8.636/2021

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO BAIRRO TOPOLANDIA A COMISSÃO DECIDIU QUE A EMPRESA IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA APRESENTOU MELHOR PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 483.868,62 E DECIDE AINDA DESCLASSIFICAR, TENDO EM VISTA A MAJORAÇÃO DE VALORES, A PROPOSTA DA EMPRESA TETO CONSTRUTORA S/A EM VIRTUDE DA PLANILHA ORÇAMENTARIA APRESENTAR ERROS NAS MULTIPLICAÇÕES ENTRE OS PREÇOS UNITÁRIOS E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS, DIVERGINDO DESTA FORMA O VALOR GLOBAL NA PLANILHA ORÇAMENTARIA EM RELAÇÃO A PROPOSTA APRESENTADA, SENDO O VALOR CORRETO DE ACORDO COM A PLANILHA ORÇAMENTARIA DE R\$ 475.681,06 COMO TAMBÉM DECIDE DESCLASSIFICAR A EMPRESA PALACIO CONSTRUÇÕES LTDA EM VIRTUDE DO VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA SER MAIOR QUE O VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO. ABRE-SE PRAZO RECURSO CONFORME LEI 8.666/93 E ALTERAÇÃO.

SÃO SEBASTIÃO, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11377/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA COMPOR O PARQUE TECNOLÓGICO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS.
EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

DATA DA SESSÃO: 18/11/2021

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 09:00 HORAS

O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR
SÃO SEBASTIÃO, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, a providenciarem a manutenção dos mesmos **conforme estabelecido na Lei Municipal 848/92, 1620/03, 112/10, 1644/03, 2256/13, 2321/15 e 2544/18** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	VALOR	AUTO
12715/2021	SAENG – ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	RUA OLÍMPIO ROMÃO CESAR, Nº 177, MARESIAS	R\$ 500,00	30696
13350/2021	ROMOLO GIAMBASTIANE	RUA DOS SABIAS, Nº 41, BAREQUEÇABA	R\$ 1500,00	30933
13347/2021	GEORGES CHABAB	ALAMEDA DOS EUCALIPTOS, Nº 321, BAREQUEÇABA	R\$ 500,00	30934
13343/2021	SILVERIO NUNES DE FARIA	RUA EVARISTO DA VEIGA, Nº 80, BAREQUEÇABA	R\$ 500,00	30935
13518/2021	WELLINGTON ANTONIO CAMPOS ALVES	RUA EMILIO PEGORARO GRANATO, Nº 50, ENSEADA	R\$ 500,00	30788
11985/2021	ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS	AVENIDA OSCAR NIEMEYER, S/Nº, CANTO DO MAR	R\$ 4000,00	30625

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental. Tel.: 3892 6000 – Ramal 208

José Augusto de Carvalho Mello
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, a providenciarem a demolição dos mesmos **conforme estabelecido na Lei Municipal 848/92, 1620/03, 112/10, 1644/03, 2256/13, 2321/15 e 2544/18** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	Prazo	AUTO
13376/2021	AFONSO MARIA MUNIZ MENDES	RUA DAS SERINGUEIRAS, Nº 83, PAUBA	10 DIAS	30522
12720/2021	ANTONIO CARLOS LACERDA DA SILVA	RUA LUIZ LEMOS DO VAL, Nº 657, BAREQUEÇABA	10 DIAS	31002
13360/2021	NELSON ZACARIAS ARISTAKESSIAN	RUA AVARÉ, Nº 23, BARRA DO UNA	30 DIAS	29759
13362/2021	VANITAS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	RUA ITAJUBA, S/Nº, BARRA DO UNO	30 DIAS	29760

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental. Tel.: 3892 6000 – Ramal 208

José Augusto de Carvalho Mello
Secretário de Meio Ambiente

Extrato do Termo Aditivo nº 02/2021 ao Contrato Administrativo nº 2019FSPSS13
Processo Nº 140/2019

Pregão Presencial Nº 14/2019

Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Contratada: NEOMEDICAL TÉCNICA LTDA

Objeto: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses – “Prestação de serviços de engenharia clínica para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos das unidades geridas pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.”.

Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Data da assinatura: 22 de outubro de 2021

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Luciano Silveira pela Contratada.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22

CONCURSO PÚBLICO 01/2020

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020, de 21 de FEVEREIRO DE 2020, bem como os editais de Classificação Final e Homologação, de 25 de MAIO de 2021, publicados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais;

RESOLVE:

1º - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) para o(s) emprego(s) público(s), a ser(em) lotado(s) na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme relação a seguir:

RECEPCIONISTA (REGIÃO COSTA NORTE/CENTRAL)

Classificação/Inscrição/Candidato

2º - 13714 - GABRIEL COSTA PEREIRA DE MORAES

2º - O(s) candidato(s) convocado(s) neste ato deverá(ão) comparecer no endereço: Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro, São Sebastião/SP, no dia 09 (terça feira) de novembro de 2021, das 09:00 às 12:00 ou 14:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Diploma Universitário e certificado de especialização da área que concorre ou Certificado de conclusão escolar (em conformidade com os critérios exigidos no Edital de abertura para cada cargo)
- c) Carteira de Identidade Profissional

Original:

- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social

Cópia simples:

- e) CPF
- f) PIS/PASEP
- g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- i) Certidão de casamento
- j) Cartão de vacina do candidato
- k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- l) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- m) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- n) Comprovante da anuidade de 2021, do conselho de classe (CREMESP, COREN, CROSP etc...)
- o) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- p) Currículo atualizado
- q) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e atual
- r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
- s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário. Caso apresente protocolo do pedido da certidão, apresentar juntamente a declaração da página a seguir.

3º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

4º – O não comparecimento do candidato ou procurador devidamente habilitado no local, período e horário indicados, será considerado desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

5º - Apenas realizará os exames admissionais o candidato que estiver de posse do Encaminhamento para Realização de Exame Médico, que será fornecido no ato da entrega da documentação.

6º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

7º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pelo Setor Jurídico da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 05 de novembro de 2021.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

TERMO DE EXISTÊNCIA OU AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES E PENALIDADES IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Documento de Identidade: _____

Cargo: _____ Inscrição Concurso nº: _____ Classificação: _____ ° lugar

O (A) candidato (a) acima identificado (a):

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que AINDA RESPONDE...

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que JÁ RESPONDEU...

... a processo no exercício profissional ou de qualquer função pública, conforme discriminado a seguir:

Processo: () Administrativo () Disciplinar

Esfera: () Federal () Estadual () Distrital () Municipal

Penalidade: _____

Andamento: _____

() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo civil em qualquer Estado da Federação na qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1099 – 05 de Novembro de 2021

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo cível, com sentença transitada em julgado em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado ____/____/____, no qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido):

() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo criminal em qualquer Estado da Federação.

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo criminal, com sentença transitada em julgado em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado ____/____/____, com seguinte teor (podendo ser resumido):

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo penal com sentença transitada em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado ____/____/____, relativo a CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido):

D E C L A R A entregar neste ato a ficha de antecedentes criminais exigida no edital de chamamento bem como ter ciência de que deverá entregar certidão de distribuição cível no prazo de 10 (dez) dias, como forma de cumprimento das normas editalícias.

D E C L A R A, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações ora prestadas poderá acarretar na eliminação do concurso, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro.

São Sebastião, ____/____/____.

(assinatura do candidato)

Testemunhas:

Assinatura e Matrícula do Servidor Público

Assinatura e Matrícula do Servidor Público

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

CONVOCAÇÃO Nº 04

PRS Nº 08/2021-FSPSS

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 08/2021-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 168/2013 e suas alterações, torna pública a lista de convocados do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **ENFERMEIRO**, para lotação em **UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações.

Classificação - Nome

5º - Lirian Tairy Prado Queiroz

Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 09 (terça-feira) de novembro de 2021, das 09:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Comprovante de Escolaridade
- c) Carteira de Identidade Profissional

Original:

- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

Cópia simples:

- e) CPF
- f) PIS/PASEP
- g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- i) Certidão de casamento/nascimento
- j) Cartão de vacina do candidato
- k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- n) Comprovante da anuidade de 2021 do conselho de classe para os cargos de nível superior (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)
- o) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- p) Currículo atualizado
- q) 2 (uma) fotos 3x4 colorida e atual
- r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
- s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação São Sebastião, 05 de novembro de 2021.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

CONVOCAÇÃO Nº 04

PRS Nº 23/2021-FSPSS

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 23/2021-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 168/2013 e suas alterações, torna pública a lista de convocados do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **RECEPCIONISTA**, para lotação nas **UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 05 (cinco) vagas, em razão da inexistência cargo vacante disponível no Quadro de Pessoal para contratação efetiva por meio de Concurso Público, tendo em vista as limitações impostas pela Lei Federal nº 173/2020 que *Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá*

outras providências, com atenção aos incisos IV, V e VII do Artigo 8º, cujas restrições vigoram até 31 de dezembro de 2021.

Classificação - Nome

9º Cibele dos Santos Dias da Costa

Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 09 (terça-feira) de novembro de 2021, das 08:30 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Comprovante de Escolaridade
- c) Carteira de Identidade Profissional

Original:

- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

Cópia simples:

- e) CPF
- f) PIS/PASEP
- g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- i) Certidão de casamento/nascimento
- j) Cartão de vacina do candidato
- k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- n) Comprovante da anuidade de 2021 do conselho de classe para os cargos de nível superior (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)
- o) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- p) Currículo atualizado
- q) 2 (uma) fotos 3x4 colorida e atual
- r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
- s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação São Sebastião, 05 de novembro de 2021.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 72/2021

REUNIÃO TÉCNICA COMUNITÁRIA NO NÚCLEO Nº 39, SITIO VELHO, BARRA DO UNA, SÃO SEBASTIÃO-SP

A Prefeitura Municipal de São Sebastião, por meio deste edital, COMUNICA a realização de REUNIÃO TÉCNICA COMUNITÁRIA NO NÚCLEO Nº 39, visando dar conhecimento acerca da Ação Civil Pública, Proc.Jud. nº 1001548-33.2020.8.26.0587 e para apresentar o Programa de Regularização Fundiária do núcleo congelado nº 39. Para tanto, CONVIDA os interessados a comparecerem no dia **10 de novembro de 2021** às 19h00m na Rua José Farias, "Campo de Futebol – Sitio Velho, Barra do Una.

As dúvidas deverão ser sanadas após o término da apresentação, no próprio local.

São Sebastião, 5 de novembro de 2021.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Processo Nº 12676/2021 – Pregão Nº 072/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS PARA ATENDER À SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

BLINTEC TECNOLOGIA INDUSTRIA COMERCIO DE BLINDAGENS EIRELI - ME	R\$ 345.596,14	Trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e quatorze centavos
---	-------------------	--

Data: **05/11/2021**

CLEITON NOGUEIRA DOS REIS

PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

BLINTEC TECNOLOGIA INDUSTRIA COMERCIO DE BLINDAGENS EIRELI - ME	R\$ 345.596,14	Trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e quatorze centavos
---	-------------------	--

Data: **05/11/2021**

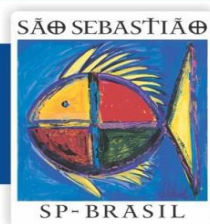
EMERSON ELIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1099 – 05 de Novembro de 2021

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (PLAMCON)

Deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

SÃO SEBASTIÃO – SP

SUMÁRIO

DOCUMENTO DE APROVAÇÃO	4
ASSINATURAS	5
HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES	10
REGISTROS DE CÓPIAS	11
LISTA DE CONTATOS	12
1. CONSIDERAÇÕES GERAIS	18
2. INSTRUÇÕES PARA USO DO PLAMCON	20
2.1. INTRODUÇÃO	20
2.2. FINALIDADE	21
2.3. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS	21
2.4. OPERAÇÕES	22
2.4.1. Ativação do PLAMCON	22
2.4.2.1. Critérios	22
2.4.2.2. Autoridade	23
2.4.2.3. Procedimentos	23
2.4.3. Plano de Chamada	23
2.4.3.1. As atividades preconizadas pelo Plano de Chamada	24
2.4.4. Desmobilização do PLAMCON	25
2.4.4.1. Critérios	25
2.4.4.2. Autoridade	26
2.4.4.3. Procedimentos	26
2.5. COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE	26
2.5.1. Estrutura organizacional de resposta	26
2.6. PROTOCOLO DE COORDENAÇÃO	28
2.7. ORGANOGRAMA DO PLAMCON	29
3. FASES DO DESASTRE	31
3.1. PRÉ-DESASTRE	31
3.1.1. Identificação dos riscos	31
3.1.2. Monitoramento	32
3.1.3. Alerta	33
3.1.4. Alarme	33
3.1.5. Acionamento dos recursos	33
3.1.6. Mobilização e deslocamento dos recursos	33
3.2. DESASTRE	34
3.3. PÓS-DESASTRE	35
3.3.1. Socorro, assistência e restabelecimento	35
3.3.2. Assistência e reconstrução	39
4. ATRIBUIÇÕES	41
4.1. ATRIBUIÇÕES GERAIS	41
4.2. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS	42
4.2.1. Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC)	42
4.2.2. Secretaria de Saúde (SESAU)	43
4.2.3. Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social (SEDES)	43
4.2.4. Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB)	44
4.2.5. Secretaria de Educação (SEDUC)	44
4.2.6. Secretaria de Esportes (SEESP)	44
4.2.7. Secretaria de Serviços Públicos (SESEP)	45
4.2.8. Secretaria da Fazenda (SEFAZ)	45
4.2.9. Secretaria de Segurança Urbana (SEGUR)	45
4.2.10. Secretaria do Meio Ambiente (SEMAM)	46
4.2.11. Secretaria da Administração (SECAD)	46
4.2.12. Secretaria de Governo (SEGOV)	46
4.2.13. Secretaria de Turismo (SETUR)	46
4.2.14. Secretaria de Obras (SEO)	46
4.2.15. Fundo Social de São Sebastião	47
4.2.16. Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo – 11º GBM e 17º GBMar	47
4.2.17. Polícia Militar do Estado de São Paulo	47
4.2.18. EDP São Paulo	47
4.2.19. Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP)	47
5. EDIFICAÇÕES PARA ABRIGOS EMERGENCIAIS	48
5.1. Locais de abrigos temporários	48
6. ESPECIFICAÇÕES POR BAIRRO	50
6.1. BORACEIA – COSTA SUL	52
6.1.1. Mapa de acesso	53
6.1.2. Carta de Risco do IG: Inundação	54
6.1.4. PMRR	55
6.2. BARRA DO UNA – COSTA SUL	57
6.2.1. Mapa de acesso à área	58
6.2.2. Carta de Risco do IG: Inundação	59
6.2.4. PMRR	60
6.3. JUQUEHY – COSTA SUL	62
6.3.1. Mapa de acesso à área	64
6.3.2. Carta de risco do IG: Deslizamento	64
6.3.4. PMRR	65
6.4. BARRA DO SAHY – COSTA SUL	68
6.4.1. Mapa de acesso à área	69
6.4.2. Carta de Risco do IG: Deslizamento	70
6.4.4. PMRR	71
6.5. BALEIA VERDE – COSTA SUL	73
6.5.1. Mapa de acesso à área	75
6.5.2. Carta de Risco do IG: Inundação	76
6.5.4. PMRR	77
6.6. CAMBURI – COSTA SUL	79
6.6.1. Mapa de acesso à área	81
6.6.2. Carta de risco do IG: Deslizamento	81
6.6.3. Carta de risco do IG: Inundação	82
6.6.5. PMRR	82
7. BIBLIOGRAFIA	84

DOCUMENTO DE APROVAÇÃO

O Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLAMCON para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas, processos geológicos e hidrológicos correlatos do município de São Sebastião/SP, estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na resposta a emergências e desastres relacionados a esses eventos.

O presente plano foi atualizado, após elaboração inicial e aprovação, por meio de audiências públicas nos bairros com área de risco, incluídos no Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR/2018), pelos órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil de São Sebastião/SP, identificados na página de assinaturas, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste plano.

ASSINATURAS

NOME	TÍTULO DA AUTORIDADE	ASSINATURA
Felipe Augusto	Prefeito do Município de São Sebastião/SP	
Ricardo Cardoso dos Santos	Coordenador Municipal de Defesa Civil	
Wagner Barroso	Chefe de divisão - Defesa Civil	
Emerson Elias	Secretário de Segurança Urbana (SEGUR)	
Mauro José Morando de Oliveira	Secretário Adjunto de Segurança Urbana (SEGUR)	
André Marcos de Lima Maciel	GCM (Guarda Civil Municipal) - Representante titular	
Viviane Cristina de Paiva	GCM (Guarda Civil Municipal) - Representante suplente	
João Firmino Costa Filho	DETRAF (Departamento de Tráfego) - Costa Norte - Representante titular	
Bruno Anastasi Angeli	DETRAF (Departamento de Tráfego) - Costa Norte - Representante suplente	
Cláudio Benedito Faria	DETRAF (Departamento de Tráfego) - Costa Sul - Representante titular	
Eduardo Manoel da Silva Leite	DETRAF (Departamento de Tráfego) - Costa Sul - Representante suplente	
Edgar Eduardo Celestino	COI (Central de Operações Integradas) - Representante titular & Diretor	
Aline Sampaio da Silva	COI (Central de Operações Integradas) - Representante suplente	
Adi Aparecido de J. Faustino	DGP (Divisão da Guarda Patrimonial) - Representante titular	
Robson Cozendei da Silva	DGP (Divisão da Guarda Patrimonial) - Representante suplente	
Reinaldo Alves Moreira Filho	Secretário (SESAU)	
Rafael Lopes Baraviera	SESAU (Secretaria de Saúde) - Representante titular	
Bruno César Silva Santos	SESAU (Secretaria de Saúde) - Representante suplente	
Carlos Eduardo Antunes Craveiro	Diretor Presidente (FSPSS)	
Paulo Henrique Santana	FSPSS - Representante titular	
Angélica de Oliveira Costa	FSPSS - Representante suplente	
Dilmara Oliveira Abreu	SAMU - Representante titular	
Maria Antônia Barbosa	SAMU - Representante suplente	
Marta Regina de Oliveira Braz	Secretária (SEDUC)	
Felipe Nascimento Rocha	SEDUC (Secretaria de Educação) - Representante titular	
Fábio José Aranha	SEDUC (Secretaria de Educação) - Representante suplente	



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1099 – 05 de Novembro de 2021

Luis Carlos Biondi	Secretário (SECAD)	
Fernando Aguiar dos Santos	SECAD (Secretaria de Administração) - Representante titular	
Leonardo Henrique Castro de Abreu	SECAD (Secretaria de Administração) - Representante suplente	
Cesar Arnaldo Zimmer	Secretário (SAJUR) - Representante titular	
Nubia dos Anjos	Secretaria Adjunta (SAJUR) - Representante suplente	
Francisco das Chagas Almeida	Secretário (SEDES)	
Rita Elizabeth Passos Ribeiro dos Santos	SEDES - Representante titular	
Aline Monique Paes Ros	SEDES - Representante suplente	
Gelson Aniceto de Souza	Secretário (SESEP)	
Emannoel Santos Rego	SESEP (Serviços Públicos) - Representante titular	
Simei Soares da Silva	SESEP (Serviços Públicos) - Representante suplente	
Pedro Paulo Faria	Diretor da SESEP – Regional Costa Norte	
Abdias Augusto da Silva	Diretor da SESEP – Regional Centro	
Joviano Conde de Oliveira Neto	Diretor da SESEP – Regional Topolândia	
Teodulo Aparecido Ferreira	Diretor da SESEP – Regional Maresias	
Emerson Aparecido da Silva	Diretor da SESEP – Regional Boiçucanga	
Elias Cardoso da Silva	Diretor da SESEP – Regional Juquehy	
Jose Romildo da Silva	Diretor da SESEP – Regional Boraceia	
Clovis Roberto Santos de Oliveira Jr.	Departamento de Frota - Representante titular	
Simei Soares da Silva	Departamento de Frota - Representante suplente	
José Augusto de Carvalho Mello	Secretário (SEMAM) - Representante titular	
Flavio Conceição Carvalho	SEMAM (Secretaria de Meio Ambiente) - Representante suplente	
Adriana Augusto Balbo Venhadossi	Secretária (SETUR)	
Anne Rangel Faria	Secretária Adjunta (SETUR)	
Niuara Helena Leal Tedesco	SETUR (Secretaria de Turismo) - Representante titular	
Andressa de Oliveira Teixeira	SETUR (Secretaria de Turismo) - Representante suplente	
Amauri Ferreira de Moraes	Secretário (SEURB)	
Márcio Luiz Camargo Junior	Secretaria de Urbanismo (SEURB) - Representante titular	
Eduardo dos Santos Soares	Secretaria de Urbanismo (SEURB) - Representante suplente	
Luiz Carlos de Carvalho	Secretário (SEGOV)	
Luciana Evangelista de Jesus	Departamento de Comunicação - Representante titular & Diretora	
Ana Cristina Matragrano Guimarães	Departamento de Comunicação - Representante suplente	

Nelsino da Conceição Silva	Secretário (SEESP)	
Francinaldo Manoel dos Santos	SEESP (Secretaria de Esportes) - Representante titular	
Júlio Cesar Frazão	SEESP (Secretaria de Esportes) - Representante suplente	
Luiz Eduardo Bezerra de Araujo	Secretário (SEO)	
Raffaele Sartório	SEO (Secretaria de Obras) - Representante Centro/Costa Norte	
Augusto Tetsuro Terada	SEO (Secretaria de Obras) - Representante Costa Sul	
Mirela Cristina Ramos do Rego Vieira	Secretária (SEHAB)	
Rodrigo da Silva Rodrigues	SEHAB (Secretaria de Habitação) - Representante titular	
Fernanda dos Santos Muniz	SEHAB (Secretaria de Habitação) - Representante suplente	
Luiz Felipe da Silva Lobato	Secretário (SEFAZ)	
Liliane Maria de Melo Aniceto de Souza	SEFAZ (Secretaria da Fazenda) - Representante titular	
Amanda Raphaela Ranciaro Cambiaghi	SEFAZ (Secretaria da Fazenda) - Representante suplente	
Elias Rodrigues de Jesus	Presidente do Fundo Social de São Sebastião	
Andreia dos Santos Rodrigues	Representante do Fundo Social de São Sebastião	
Camila da Silva Moraes	Suplente do Fundo Social de São Sebastião	
Bombeiros - Base São Sebastião	Corpo de Bombeiros	
Cap. PM Newton Krüger Tallens Junior	Corpo de Bombeiros - Representante Titular	
1º Tem. PM Adriana Andreucci Pedroso	Corpo de Bombeiros - Representante Suplente	
Cap. PM Fabricio Ricardo Paluri Cunha	Polícia Militar - Representante Titular	
1º Sgt. PM Alexandre Ataur do Amaral	Polícia Militar - Representante Suplente	
Victor Daros Falcão	Representante da Polícia Civil	
Edson Pinheiro dos Santos Junior	Suplente da Polícia Civil	
Canal Grande Clientes	Concessionária EDP	
Mauricio Mendes Fontana	Gerente Representante da EDP São Paulo	
Fernando Garcia Lopes	SABESP - Representante titular	
Cláudio Rogério Vicente	SABESP - Representante suplente	
Natal Vicente Matheus	SABESP - Representante suplente	

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

DATA	ALTERAÇÃO	RESPONSÁVEL
18/10/2021	Versão 3.0: Inclusão de locais de abrigo, atualização dos representantes e autoridades, alteração no padrão da bibliografia, revisão.	Murilo Rentes Duarte Sanches Wagner Barroso Ricardo Cardoso dos Santos
13/07/2020	Versão 2.0: Revisão e atualização	Juliana Bernardi Pellin Paulo Barreto de Alencar Ricardo Cardoso dos Santos Wagner Barroso

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação

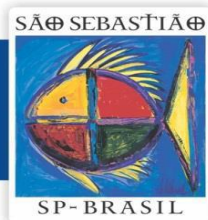


PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



15/07/2017	Versão 1.0: Versão inicial	Wagner Barroso
------------	----------------------------	----------------

REGISTROS DE CÓPIAS

CÓPIAS	ÓRGÃO	DATA	ASSINATURA
1	Gabinete do Prefeito		
1	Secretaria de Segurança Urbana		
1	Secretaria de Saúde		
1	Secretaria de Educação		
1	Secretaria de Administração		
1	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social		
1	Secretaria de Serviços Públicos		
1	Secretaria de Meio Ambiente		
1	Secretaria de Turismo		
1	Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária		
1	Fundo Social de São Sebastião		
1	Secretaria de Governo		
1	Secretaria de Esportes		
1	Secretaria da Fazenda		
1	Secretaria de Obras		
1	EDP São Paulo		
1	SABESP		
1	Corpo de Bombeiros		
1	Polícia Militar		
1	Câmara Municipal de São Sebastião		

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em 2012, o Governo Federal publicou a Lei Federal 12.608, que:
Em seus artigos segundo e terceiro fica estabelecido:

Portanto, a Defesa Civil tem como objetivos o planejamento e promoção da defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelo homem, atuando na iminência e em situações de desastres, prevenindo ou minimizando os danos, socorrendo, assistindo populações atingidas e recuperando áreas afetadas por desastres, assim constitui-se em instrumento de coordenação dos esforços de todos os órgãos públicos, os demais segmentos privados e a comunidade em geral.

As ações de Defesa Civil têm como prioridade a proteção à vida humana, dessa forma, pelos motivos acima elencados e para atender à Lei Federal 12.608/2012, se faz necessária a implantação do presente PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL para os bairros do município de São Sebastião/SP, o qual é um roteiro normativo e de procedimentos com o intuito de direcionar as ações preventivas, emergenciais, de socorro e recuperativas, diante de um evento adverso que porventura ocorra.

O Plano Municipal de Contingência Proteção e Defesa Civil propicia a cada membro do sistema ter ciência de sua missão e objetivo, auxiliando no planejamento, coordenação, execução e administração de todos os segmentos envolvidos, otimizando as esferas de ação de forma dinâmica, imprescindível em situações de emergência.

Além das leis Federais, Estaduais e Municipais vigentes, este plano é pautado tecnicamente por relatórios técnicos do Instituto Geológico (IG) e pelo Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR) desenvolvido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo (IPT) em 2018, por meio do Relatório Técnico Nº 155131-205.

Estes documentos supracitados norteiam os trabalhos da Defesa Civil, quanto à localização e monitoramento das principais áreas de risco do município.

2. INSTRUÇÕES PARA USO DO PLAMCON

O presente Plano é estruturado de acordo com os seguintes tópicos:

- Introdução;
- Finalidade;
- Situação e Pressupostos;
- Operações;
- Coordenação, Comando e Controle;
- Protocolo de Coordenação;
- Organograma.

2.1 INTRODUÇÃO

O PLAMCON foi elaborado para intervenção nas áreas com risco de alagamento e escorregamento no município de São Sebastião/SP, conforme histórico de ocorrências relatadas no telefone de emergência 199 e vistorias de campo. Para sua efetiva aplicação, deverão ser utilizadas as instalações e percursos explicitamente considerados neste documento.

Para melhoria progressiva do PLAMCON, os órgãos envolvidos deverão elaborar e manter atualizado um plano de trabalho para atendimento em caso de acionamento do PLAMCON, bem como a

realização de exercícios simulados conjuntos de uma (01) vez ao ano, como treinamento à todos os setores envolvidos, na aplicação das ações a serem desenvolvidas em situação de acionamento do mesmo, sendo, preferencialmente, antes do início do PPDC (Plano Preventivo de Defesa Civil), sob a coordenação da COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil).

Ao final de cada exercício deverá ser emitido relatório destacando os pontos do PLAMCON que merecem alteração ou reformulação, as dificuldades encontradas na sua execução e as sugestões de aprimoramento dos procedimentos adotados. Com base nas informações contidas nos relatórios, os órgãos participantes reunir-se-ão para elaborar a revisão do PLAMCON, lançando uma nova versão, que deverá ser distribuída aos órgãos de interesse.

2.2 FINALIDADE

O presente documento estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos, direta ou indiretamente, na resposta às emergências em eventos relacionados aos desastres naturais, recomendando e padronizando, a partir da adesão dos órgãos signatários, os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos.

2.3 SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS

O Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLAMCON para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos do município de São Sebastião/SP foi desenvolvido a partir da análise das avaliações e mapeamentos de risco efetuados e dos cenários de risco identificados como prováveis e relevantes caracterizados como hipóteses de desastres, levando ainda em consideração alguns pressupostos para o planejamento, que são premissas adotadas para o Plano e consideradas importantes para sua compreensão e utilização.

Para a utilização deste Plano, admitem-se as seguintes condições e limitações presentes:

- A capacidade de resposta dos órgãos de emergência não sofre alterações significativas nos períodos noturnos, de feriados e de final de semana, enquanto os demais órgãos dependerão de um plano de chamada para sua mobilização nos períodos fora do horário comercial;
- O tempo de mobilização de todos os órgãos envolvidos neste PLAMCON é de no máximo 1 hora, independente do dia da semana e do horário do acionamento. A mobilização dos órgãos estaduais de emergência ocorrerá em 1 hora após ser autorizado o acionamento;
- O monitoramento deverá ser capaz de estabelecer as condições para um alerta indicando a possibilidade de ocorrências com resposta imediata ao COMDEC, assim que for detectada a ameaça para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. Os sistemas de telefonia celular e rádio comunicação não serão afetados pelos eventos descritos nos cenários acidentais;
- Os acessos, as áreas, serão limitados ou interrompidos devido à vulnerabilidade das vias no entorno e a partir do momento em que as equipes de campo acharem necessário, por detectarem ameaça ou ocorrência;
- A disponibilidade de recursos financeiros consta na reserva de contingência do município, conforme Lei Orçamentaria Anual, bem como em dotações específicas nas secretarias envolvidas.

2.4 OPERAÇÕES

2.4.1 Ativação do PLAMCON

O acionamento do PLAMCON terá início após vistoria de campo da equipe operacional da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e logo após constatação de dano(s) provocado(s) pelo(s) evento(s) natural(ais).

2.4.2.1 Critérios

O acumulado de chuvas mede o volume de água que já atingiu a área de risco, sendo que este acompanhamento dever ser feito em conjunto com a meteorologia, por meio do acompanhamento da previsão do tempo, para estimar a quantidade de chuva que poderá cair sobre a área.

A medição do índice pluviométrico deverá ser realizada diariamente pela leitura dos pluviômetros eletrônicos instalados ao longo do município e os dados deverão ser repassados para a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC através do Sistema Integrado de Defesa Civil – SÍDEC que processará a informação, produzindo o dado relativo ao índice acumulado. A comunicação dessas informações meteorológicas é realizada através da página da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (www.defesacivil.sp.gov.br).

Além da medição do volume de chuva do dia é necessário haver o acompanhamento da previsão diária de chuva, a qual é repassada através de boletins enviados pelo sistema estadual, por meio eletrônico.

O PLAMCON será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

- Quando a precipitação monitorada pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e/ou pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN) for igual ou superior a 100 mm;
- Quando o movimento de massa, detectado pela Defesa Civil, for igual ou superior a 10,00 m³;
- Quando a ocorrência (de escorregamentos, deslizamentos, inundações e alagamentos) for identificada por meio de vistoria técnica da Defesa Civil, chamados através do COI pelo telefone de emergência 199 e NUDEC's;
- Quando o nível da maré monitorado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e/ou Marinha do Brasil mudar de moderado para alto.

2.4.2.2 Autoridade

O PLAMCON poderá ser ativado pelas seguintes autoridades: Chefe da Divisão de Defesa Civil, Coordenador Municipal de Defesa Civil e pelo Prefeito do Município de São Sebastião.

2.4.2.3 Procedimentos

Verificada a ocorrência de desastres, caberá ao Coordenador da COMDEC a mobilização dos órgãos afetos ao PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL por meio do Fluxograma Geral de Acionamento e Plano de Chamada da Defesa Civil.

Confirmada a emergência, a equipe da Defesa Civil de imediato notificará o Chefe da Divisão, que avaliará o episódio quanto a sua gravidade e consequências, o resultado da avaliação que será levado ao conhecimento do Coordenador Municipal de Defesa Civil (COMDEC), que com anuência do Chefe do Executivo, decidirá pelo o acionamento do PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

Após a decisão formal de ativar o PLAMCON, as seguintes medidas serão desencadeadas:

- O COMDEC ativará o Plano de Chamada, o posto de comando e a compilação das informações;
- Os órgãos mobilizados acionarão os protocolos internos, definidos de acordo com o nível da ativação (atenção, alerta, alarme, resposta).



Edição 1099 – 05 de Novembro de 2021

Ativado o PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, os órgãos municipais e de apoio serão imediatamente acionados através do Plano de Chamada, a fim de se mobilizarem para adotar as providências técnicas e administrativas necessárias ao atendimento da emergência, podendo os dirigentes desses órgãos, mediante convocação do COMDEC, se reunirem em local e horário a serem definidos pelo Coordenador Municipal de Defesa Civil, para avaliação da emergência, quanto a sua dimensão e traçar diretrizes para a execução do PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

2.4.3 Plano de Chamada

O Plano de Chamada: é definido como um conjunto de atividades empreendidas, orientadas pelo COMDEC, visando facilitar o desencadeamento e a execução da mobilização em Situação de Normalidade e de Anormalidade.

Para a devida mobilização nas ações referentes ao presente PLAMCON todos os órgãos do Governo Municipal e os órgãos de apoio deverão atender ao Plano de Chamada da Defesa Civil priorizando providências administrativas e operacionais para suporte do disposto neste PLAMCON.

2.4.3.1 As atividades preconizadas pelo Plano de Chamada

- a) Situação de Normalidade com reforço às atividades Preventivas:
- Análise, Avaliação e Planejamento;
 - Atividades de Informações;
 - Pré-Desastre – com atividades de observação, alerta e mobilização.
- b) Situação de Anormalidade com a execução das principais atividades:
- Fase do Socorro: com execução das atividades de comunicação, transporte e evacuação;
 - Impacto ou Desastre: com a execução das principais atividades relacionadas com salvamento, segurança e saúde;
 - Desastre: com a intensificação das providências já adotadas;
 - Fase Assistencial: com a execução de atividades relacionadas com triagem e atendimento às pessoas afetadas e/ou desabrigadas;
 - Reabilitação: com a descontaminação, desobstrução e retorno;
 - Recuperativa: com a execução das principais atividades relacionadas aos serviços públicos, morais, sociais, econômicos, bem como, elaboração de relatórios de Avaliação de Danos.
- c) Os servidores públicos poderão ser acionados:
- Situação de Normalidade: pelo COMDEC para planejamento e avaliação das atividades referentes ao presente plano, mapeamento de áreas de risco, vistorias preventivas em áreas de risco, campanhas de arrecadação de materiais visando constituição de estoque estratégico e cadastramento de possíveis locais que sirvam como abrigos provisórios;
 - Situação de Anormalidade: pelo COMDEC e ainda pelo atendente do 199/Defesa Civil ou COI (Central de Operações Integradas) para ações de socorro, resposta a desastres, atendimento assistencial, reabilitação de áreas atingidas e recuperação destas áreas.
- A partir do momento de acionamento, as ações de Defesa Civil serão consideradas prioritárias, devendo, então, os servidores convocados e materiais imediatamente deslocados ao local solicitado. Também, quando do monitoramento deste Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil, a COMDEC realizará as ações necessárias, podendo seu Coordenador requisitar temporariamente, por meio do Plano de Chamada da Defesa Civil, servidores de órgãos ou autarquias municipais para a prestação de serviços eventuais nas ações de Defesa Civil.

2.4.4 Desmobilização do PLAMCON

A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações. Deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução sem que haja interrupção no acesso da população aos serviços essenciais básicos.

2.4.4.1 Critérios

O PLAMCON será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

- Quando a evolução da precipitação após a ativação do Plano, monitorada pela Divisão de Defesa Civil for inferior a 100 mm;
- Quando a evolução do nível da maré após a ativação do Plano, monitorado pela Divisão de Defesa Civil baixar de alto para moderado;
- Quando o movimento de massa não for detectado pela Divisão de Defesa Civil ou for inferior a 10,00 m³;
- Quando a ocorrência de escorregamento, deslizamento, inundação ou alagamento não for confirmada por meio do telefone de emergência 199 ou COI (Centro de Operações Integradas).

2.4.4.2 Autoridade

O Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil poderá ser desmobilizado pelas seguintes autoridades: Chefe de Divisão de Defesa Civil, Coordenador Municipal de Defesa Civil (COMDEC) ou pelo Prefeito Municipal.

2.4.4.3 Procedimentos

Após a decisão formal de desmobilizar o Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil as seguintes medidas serão desencadeadas:

- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno a uma situação anterior);
- Aviso da desmobilização aos órgãos envolvidos, a comunidade e NUDECs;
- A COMDEC desmobilizará o plano de chamada, o posto de comando e a compilação das informações.

2.5 COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE

A coordenação das operações previstas no PLAMCON utilizará o modelo estabelecido pelo Sistema de Comando em Operações (SCO).

2.5.1 Estrutura organizacional de resposta

- a) COMANDO
- Comando será unificado, com representantes dos seguintes órgãos e instituições:
- **Comando:** Prefeito e Coordenador Municipal de Defesa Civil;

- **Sub-Comandos:** Secretarias, órgãos e instituições; conforme suas atribuições.

b) ASSESSORIA DO COMANDO

A assessoria do comando será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- **Coordenador de Ligações:** Responsável no Plano pelo COI (Centro de Operações Integradas);
- **Coordenador de Segurança:** Representante da Secretaria de Segurança Urbana;
- **Coordenador de Informações ao Público:** Representante do Departamento de Comunicação;
- **Coordenador da Secretaria:** Secretário de Segurança Urbana.

c) SEÇÕES PRINCIPAIS

As seções principais serão integradas, com representantes dos seguintes órgãos:

- **Coordenador de planejamento:** Coordenador Municipal de Defesa Civil;
- **Coordenador de operações:** Coordenador Municipal de Defesa Civil;
- **Coordenador de logística:** Coordenador Municipal de Defesa Civil;
- **Coordenador de Finanças:** Representante da Secretaria de Fazenda.

d) SEÇÃO DE PLANEJAMENTO

A estrutura de planejamento será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- **Coordenador da unidade de situação:** Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
- **Coordenador da unidade de recursos:** Representante da Secretaria da Fazenda;
- **Coordenador da unidade de documentação:** Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
- **Coordenador da unidade de especialistas:** Representantes da SEHAB, SEO, SEURB e SESEP;
- **Coordenador da subseção de decretação:** Coordenador Municipal de Defesa Civil.

e) SEÇÃO DE OPERAÇÕES

A estrutura da seção de operações será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- **Encarregado da área de espera:** Coordenador Municipal de Defesa Civil;
- **Coordenador de operações aéreas:** Coordenador Municipal de Defesa Civil;
- **Coordenador da subseção de socorro:** Coordenador Municipal de Defesa Civil, Bombeiros e SAMU;
- **Coordenador da subseção de assistência:** Representante da SEDES;
- **Coordenador da subseção de reabilitação:** Representante da SESEP e SEO.

f) SEÇÃO DE LOGÍSTICA

A estrutura da seção de logística será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- **Coordenador da subseção de suporte:** Representante da SESEP;
- **Coordenador da unidade de suprimentos:** Coordenador Municipal de Defesa Civil;
- **Coordenador da unidade de instalações:** Representante da SEESP, SEDUC e SETUR.
- **Coordenador da unidade de apoio operacional:** Representante da SESEP;
- **Coordenador da subseção de serviços:** Coordenador Municipal de Defesa Civil;
- **Coordenador da unidade de alimentação:** Representante da SEDUC e Fundo Social de São Sebastião;
- **Coordenador da unidade médica:** Representante da Secretaria de Saúde;
- **Coordenador da unidade de comunicação:** Representante do Departamento de Comunicação.

g) SEÇÃO DE FINANÇAS

A estrutura da seção de finanças será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

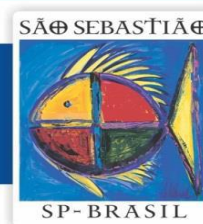
- **Coordenador da unidade de emprego de recursos:** Coordenador Municipal de Defesa Civil;
- **Coordenador da unidade de compras e contratações:** Representante da Secretaria de Administração;
- **Coordenador da unidade de custos:** Representante da Secretaria da Fazenda;
- **Coordenador da unidade de indenizações:** Representante da Secretaria da Fazenda.

2.6 PROTOCOLO DE COORDENAÇÃO

Ao ser acionado o SCO, imediatamente cabe ao comando:

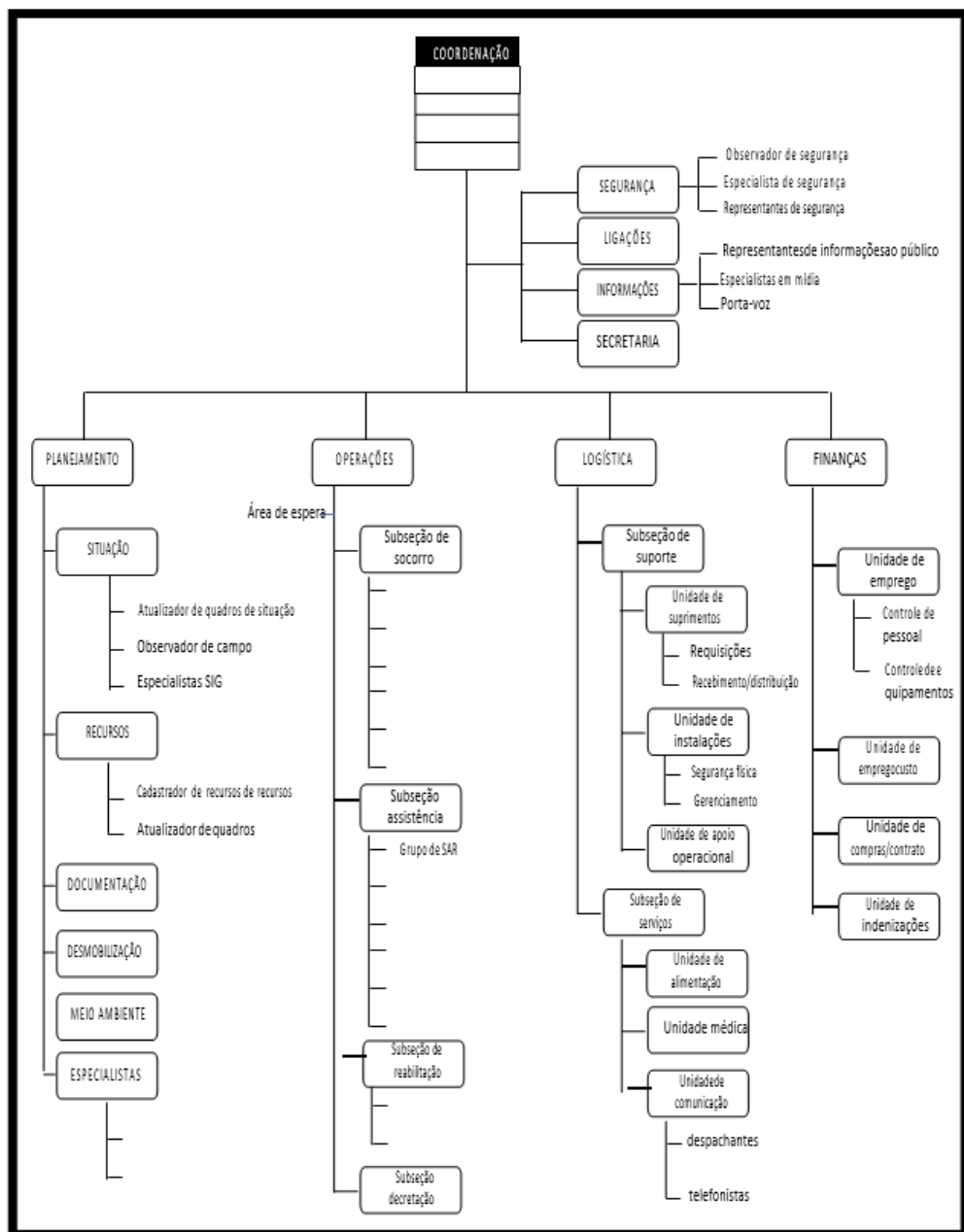
- Avaliar a situação preliminarmente e programar as ações voltadas para segurança da operação e obtenção de informações, levando em consideração os procedimentos padronizados e planos existentes;
- Instalar formalmente o SCO (Sistema de Comando em operações) e assumir formalmente a sua coordenação (via rádio, telefone, e-mail ou pessoalmente com as equipes envolvidas);
- Estabelecer um Posto de Coordenação e comunicar aos recursos e superiores envolvidos sobre sua localização;
- Estabelecer uma área de espera e designar um encarregado, comunicando aos recursos a caminho sobre o local;
- Verificar a aplicação do Plano Municipal de Contingência, implementando as ações e levando em consideração:

- 1) Cenário identificado;
- 2) Prioridades a serem preservadas;
- 3) Metas a serem alcançadas;
- 4) Recursos a serem utilizados (quem, o quê, onde quando, como e com que recursos);
- 5) Organograma modular, flexível, porém claro;
- 6) Canais de comunicação;
- 7) Período Operacional (Horário de Início e Término);
- 8) Solicitar ou dispensar recursos adicionais, conforme a necessidade identificada;
- 9) Verificar a necessidade de implementar instalações e definir áreas de trabalho;
- 10) Verificar a necessidade de implementar funções do SCO para melhorar o gerenciamento;
- 11) Iniciar o controle da operação no posto de comando, registrando as informações que chegam e saem do comando;
- 12) Considerar a transferência do comando ou instalação do comando unificado, se necessário;
- 13) Realizar uma avaliação da situação, verificando se as ações realizadas e em curso serão suficientes para lidar com a situação e, se necessário, iniciar a fase seguinte, elaborando um novo Plano de Ação antes do fim do período operacional que estabeleceu.



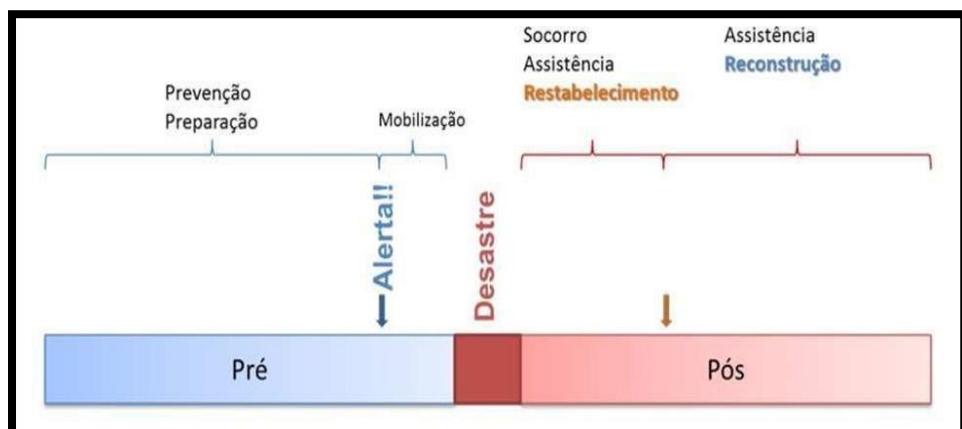
2.7 ORGANOGRAMA DO PLAMCON

Segue, em sequência, representação hierárquica, organização dos setores e subseções, para a aplicação do PLAMCON, descritas a partir de “Coordenação, Comando e Controle”.



3. FASES DO DESASTRE

A resposta a ocorrências de escorregamentos/deslizamentos de grande impacto, inundações/alagamentos bruscos ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos, no município de São Sebastião/SP, será desenvolvida nas diferentes fases do desastre: No pré desastre, no desastre propriamente dito e no pós desastre.



3.1 PRÉ-DESASTRE

3.1.1 Identificação dos riscos

- a) Preparação: Compreende todo o período de vigência desta Operação, que foi precedida de trabalho de informação e conscientização da população das áreas de risco, devendo:
- Manter técnicos em plantão para acompanhamento e análise da situação;
 - Realizar monitoramento pluviométrico e acompanhamento da previsão meteorológica;
 - Avaliar a necessidade de mudança de nível.
- b) Prevenção e monitoramento:
- Divisão de Defesa Civil - índices pluviométricos e fluviométricos;
 - SEMAM/SEO - CONTENÇÃO DE INVASÃO - monitoramento de novas invasões e moradias irregulares;
 - Divisão de Defesa Civil – identificação e monitoramento de sinais de instabilidade nas áreas de risco.

Os riscos serão identificados através de vistoria de campo, realizadas pelos agentes da Divisão de Defesa Civil, que monitoram a Região Central e Costas Norte e Sul do Município.

- c) Recursos Humanos:
- Equipe do COI - Plantão 24 horas no telefone de emergência 199, na Central de Vídeo Monitoramento e apoio logístico às equipes de campo;
 - Equipe técnica da Secretaria de Obras (Engenheiros e Fiscais de Contenção de Invasão);
 - Equipe Técnica da Secretaria de Meio Ambiental (Biólogos e Fiscais de Contenção de Invasão);
 - Equipe Técnica da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil (Agentes da Defesa Civil);
 - Equipes de voluntários e os NUDEC's (Núcleos Comunitários de Defesa Civil).

- d) Materiais e Equipamentos Disponíveis
- Viaturas da SEGUR (GCM, DETRAF e COMDEC) e Departamento de Frotas;
 - Telefone emergência: 199 (24 horas);
 - Telefone 12 3862-6840 Base Defesa Civil (somente no horário comercial);
 - Central de Rádio Operação e Câmeras Integradas do COI;
 - Telefones de demais agentes integrantes;

3.1.2 Monitoramento

Os monitoramentos são realizados mensalmente em cada área descrita no Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR, IPT/2018) para análise de possíveis mudanças no cenário de risco que ocorram nos intervalos de cada visita. Os trabalhos são executados pelos agentes da Divisão de Defesa Civil simultaneamente nas diferentes regiões do Município (Costa Sul, Centro e Costa Norte).

A periodicidade dos monitoramentos é alterada a partir do momento de aparecimento de ocorrência de fenômeno climático adverso, com aumento dos fatores de risco, podendo ser semanais, diárias ou várias vezes ao dia, conforme a necessidade, ressaltando, que são priorizadas as áreas de classificação R3 – risco alto, constantes do Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR/2018).

3.1.3 Alerta

Os trabalhos em campo terão início após ser confirmado através de um dos 18 pluviômetros automáticos, distribuídos ao longo do município, do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN), índice pluviométrico igual ou superior a 100 milímetros.

O alerta é dado pela Divisão de Defesa Civil, após acionamento e constatação do desastre, sendo, esta última, confirmada por um primeiro relatório, que será elaborado pelas equipes operacionais da Divisão de Defesa Civil, após essas vistorias de campo iniciais.

3.1.4 Alarme

O alarme será dado pelo COMDEC, logo após ser informado pela equipe da Divisão de Defesa Civil que colherá as informações através das vistorias de campo. Toda a estrutura e recursos humanos da Prefeitura serão disponibilizados para as ações de Socorro, Assistência e Recuperação das áreas afetadas.

3.1.5 Acionamento dos recursos

O Acionamento dos recursos se dará através do COMDEC em contato com os responsáveis de cada Secretaria Municipal e Instituições Privadas e Públicas participantes do PLAMCON, de acordo com as necessidades apontadas pela equipe da Divisão de Defesa Civil na decorrência dos trabalhos dentro das áreas afetadas.

3.1.6 Mobilização e deslocamento dos recursos

A mobilização e deslocamento dos recursos caberão aos responsáveis (Titular e Suplente) indicados por cada Órgão participante do PLAMCON, que serão inseridos no Plano com números de celulares particulares e à disposição para o acionamento do COMDEC.

Importante: caberá a cada secretaria, setor, órgão ou instituição, inserida neste documento, elaborar um plano de acionamento interno dos seus colaboradores com nome, telefone (celular e fixo) e endereço (residencial e de parente próximo) para rápida localização em caso de acionamento do PLAMCON.

3.2 DESASTRE

O CEMADEN define que:

“(…) o termo desastre apresenta uma séria interrupção do funcionamento de uma comunidade, causando mortes e/ou importantes perdas materiais ou ambientais, as quais excedem a capacidade da comunidade afetada de lidar com a situação. Sendo assim, o desastre é o resultado da combinação de ameaças/perigo, condições de vulnerabilidade e da insuficiente capacidade ou medidas para reduzir as consequências negativas e potenciais do risco. Em outras palavras, um desastre traz perdas e danos às pessoas, ao meio ambiente (fontes de alimentação, água, saúde) e à infraestrutura (moradias, transportes, hospitais) devido ao impacto de um perigo (ameaça) que ultrapassa a capacidade local de responder e atender as consequências com eficácia. A comunidade afetada precisa de ajuda externa para sair da situação(…)” (CEMADEN)



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1099 – 05 de Novembro de 2021

Dessa forma, pode-se definir o desastre como um evento danoso, causador de prejuízos, tanto materiais quanto psicológicos, alterando provisória ou, em alguns casos, permanentemente, a comunidade atingida. Ainda segundo o CEMADEN:

“(…) a maior parte das ameaças ou perigos de origem natural provém da dinâmica externa da Terra, como inundações e enchentes, movimentos de massa (escorregamento ou deslizamentos de terras, rolamento de blocos rochosos etc.), e tempestades (chuvas fortes, vendavais, granizo), ressacas marítimas, erosão, além de secas e incêndios florestais (…)” (CEMADEN)

No âmbito da Defesa Civil, os desastres podem estar relacionados a diversos fatores, conforme constam da Codificação Brasileira de Desastre (COBRADE), neste PLAMCON serão consideradas as áreas de risco de desastre natural – alagamento, inundação, escorregamento, rastejo, rolamento de blocos e solapamento de margem – mapeadas pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo (IPT), no Plano Municipal de Redução de Riscos, feito para o Município de São Sebastião, em 2018; o resumo histórico e as áreas mapeadas podem ser vistos no Capítulo IV.

Portanto, para fins de acionamento deste PLAMCON, considerar-se-á DESATRE, qualquer situação adversa que provoque alterações significativas do cenário de risco atual necessitando de mobilização e ação conjunta de diferentes setores – prefeitura, órgãos, instituições etc. – para socorro, assistência, restabelecimento e reconstrução de áreas afetadas, com ou sem necessidade de mobilização de insumos extras – estaduais e/ou federais.

3.3 PÓS-DESASTRE

3.3.1 Socorro, assistência e restabelecimento

a) Instalação do sistema de comando
A instalação do Sistema de Comando se dará através do COMDEC, onde o mesmo será responsável pelo Comando Geral do PLAMCON, com os Sub- Comandos responsáveis pelos seguintes órgãos participantes:

- SEGUR
- SESEP
- SEDES
- SEDUC
- Fundo Social de São Sebastião
- SESAU
- Corpo de Bombeiros
- Polícia Militar
- EDP São Paulo
- SABESP

b) Dimensionamento do evento e da necessidade de recursos: Avaliação de danos

- Quando é realizado? São acionados os recursos necessários e de respaldo imediatamente à ocorrência do desastre;
- Quem executa? Coordenador Municipal da Defesa Civil com apoio dos Engenheiros da SEO e SEMAM; e equipes de assistentes sociais;
- Quais são os recursos humanos e materiais disponíveis? Os disponíveis na administração municipal e órgãos externos (COMDEC, SESEP, SEO, SEDES, SEMAM, SESAU, Fundo Social de São Sebastião, Corpo de Bombeiros).

c) Organização da área afetada
Caberá ao COMDEC à organização da cena, ativando preliminarmente as áreas para:

- Posto de Comando;
- Área de espera;
- Áreas de evacuação;
- Rotas de fuga;
- Pontos de encontro;
- Abrigos;
- Área de recebimento e triagem de donativos.

O COMDEC estará à frente do Posto de Comando, assim que o PLAMCON for acionado, gerenciando o Plano e recebendo; direcionando todas as informações e acionando e auxiliando os Órgãos participantes.

d) Resposta e suporte
A coordenação da resposta na fase do desastre será realizada pelo órgão de Defesa Civil Municipal (COMDEC).
O COMDEC no “Posto de Comando” dará o suporte às equipes nas operações de resposta, sendo nas ações de “Socorro, Assistenciais e recuperativas”, utilizando toda estrutura da Prefeitura através das Secretarias; SEGOV, SESAU, SEDES, SEDUC, SEHAB, SECAD, SEMAM, SETUR, SEO, SESEP, SEESP, SEFAZ, SEGUR e Fundo Social de São Sebastião; além de solicitar apoio ao 11º GB e 17º GBMar.

e) Evacuação e ações de socorro
A evacuação de área será determinada pelo COMDEC e executado pelas equipes da Divisão de Defesa Civil com apoio de outros Órgãos (GCM, Polícia Militar, Etc.) se necessário for e, ainda, adotando as seguintes ações:

- Coordenar as ações de remoção de pessoas e pertences da área afetada pelo acidente;
- Auxiliar nas ações de embarque e desembarque das pessoas dos seus pertences necessários que estão sendo removidos da área afetada;
- Sinalizar as residências e instalações da área afetada;
- Resgate de pessoas vítimas do acidente;
- Efetuar as atividades de busca e salvamento e ações de primeiros socorros às vítimas dos acidentes;
- Requisitar apoio de pessoal e equipamentos de outras unidades do município ou de outros municípios, quando necessário, através do Coordenador Executivo;
- Manter o Presidente da COMDEC informado das ações e procedimentos adotados durante emergência, bem como seguir suas determinações.

f) Busca e salvamento
Os procedimentos de busca e salvamento terão início após a confirmação do evento danoso pelas equipes de campos da Divisão de Defesa Civil ou pelo acionamento via 199. Serão acionados os Órgãos de emergência do Município ou dos Municípios vizinhos se necessário for, onde serão adotadas as seguintes ações:

- Avaliar a situação e os riscos decorrentes do acidente inicial;
- Efetuar as ações de busca e salvamento diante da situação de emergência de acordo com as técnicas e os procedimentos aplicáveis à situação avaliada;
- Manter o COMDEC informado das ações adotadas e da evolução dos resultados obtidos, durante o decorrer da emergência, bem como seguir suas determinações;

g) Primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar
As equipes do SAMU e Corpo de Bombeiros serão responsáveis pelo pré- atendimento as vítimas e a remoção para as unidades de Pronto Socorro e Hospital assim que acionados pela equipe de campo da Divisão de Defesa Civil ou pelo COMDEC.

h) Atendimento médico e cirúrgico de urgência
O Responsável dentro do PLAMCON indicado pela SESAU (Secretaria de Saúde) será responsável por coordenar os trabalhos de triagem das vítimas e encaminhamento para intervenção cirúrgica dos casos mais emergenciais, e se necessário for à remoção para outros centros cirúrgicos em outros Municípios; e manter o COMDEC informado de cada procedimento adotado.

i) Assistência às vítimas
1) Cadastramento:
Caberá a SEDES e SEHAB cadastrar todas as famílias que foram atingidas pelo evento danoso, sendo estas: as desalojadas (removidas preventivamente que poderão retornar às residências após o término do evento), desabrigadas (removidas permanentemente, com interdição de residências, não podendo retornar às mesmas) e as demais atingidas (em que não houve necessidade de remoção, porém sofreram algum tipo de dano material ou psicológico); disponibilizando todo seu quadro de Assistentes Sociais, informando e atualizando o COMDEC.
Deverão, ainda, avaliar e incluir as famílias desabrigadas em programas sociais, habitacionais e afins disponíveis em esfera municipal, estadual ou federal.

2) Abrigamento:
Os representantes indicados ao PLAMCON pela SEDUC (Secretaria de Educação), SEESP (Secretaria de Esportes) serão responsáveis por indicar “Pontos de Abrigo” próximos das áreas afetadas e seguros para receberem as famílias desalojadas.

- Caberá a SESEP garantir o funcionamento dos abrigos, deixando a área limpa e salubre, cuidando da manutenção do local e da instalação de equipamentos e utensílios para melhor acomodar as pessoas.
- Caberá a SEDUC o fornecimento de alimentação aos desabrigados através dos projetos de fornecimento de merenda escolar para as unidades escolares do Município;
- Caberá a SEDES (Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social) administrar os “Pontos de Abrigo”, durante todo tempo em que estiverem ocupados pelos desalojados;

Importante: o acesso aos abrigos deverá ser restrito e controlado pela SEDES a fim de garantir a tranquilidade das famílias atendidas pós trauma.

Todas as equipes envolvidas nas ações dentro dos “Pontos de Abrigos” deverão manter o COMDEC informado dos trabalhos, bem como seguir suas determinações.

3) Atendimento aos grupos com necessidades especiais (crianças e adolescentes, idosos, portadores de deficiência física, entre outros):
Os grupos prioritários terão atendimento especial tanto no que se refere às provisões quanto na organização dos locais de abrigo, de forma a atender a diversidade. Primado o empenho na organização e rapidez para os casos de remoção buscando o menor tempo de exposição dos grupos mais vulneráveis.
Caberá a SESEP através do Departamento de Frota ou com Empresa de Transporte Público, disponibilizar veículos adaptados para transporte de pessoas portadoras de dificuldades de locomoção seguindo a Portaria Interministerial nº 2, de 06 de dezembro de 2012.

j) Manejo de mortos

- SESEP, através do Serviço Funerário Municipal;
- Corpo de Bombeiros;
- SESAU, através do SAMU;
- IML (Instituto Médico Legal).

k) Restabelecimento dos serviços essenciais

- SESEP – Secretaria de Serviços Públicos;
- SEO – Secretaria de Obras;
- SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária;
- SEMAM (Apoio) – Secretaria de Meio Ambiente;
- ÓRGÃOS EXTERNOS ESSENCIAIS: SABESP, EDP São Paulo, VIVO.

Importante: Recursos Humanos e Materiais Disponíveis: serão disponibilizados os técnicos de cada secretaria municipal e dos órgãos integrantes para elaboração das propostas de recuperação da infraestrutura, sendo utilizados os equipamentos, materiais e veículos disponíveis em cada órgão. Cada setor, secretaria ou instituição deverá elaborar um plano de trabalho próprio para atender o PLAMCON e treinar seus colaboradores para as respostas.

l) Atendimento ao cidadão e à imprensa
O atendimento ao cidadão e a imprensa será responsabilidade da SEGOV (Secretaria de Governo) através do Departamento de Comunicação que, conforme informações repassadas pelo COMDEC, divulgarão, nos variados veículos de comunicação, dados sobre a situação de desastre sofrida pelo município, os danos e as ações realizadas através deste PLAMCON.

3.3.2 Assistência e reconstrução

a) Recebimento, organização e distribuição de doações

- Caberá ao Fundo Municipal de Solidariedade coordenar campanhas de arrecadação de insumos humanitários (Alimentos, Materiais de limpeza, Roupas, Etc.) para as familiares nos “Pontos de Abrigos”.
- Caberá a SESEP através do Departamento de Frota, o transporte dos donativos até os “Pontos de Abrigo”;
- Caberá a SEDES, a organização e distribuição dos donativos dentro do “Ponto de Abrigo”.

b) Recuperação da infraestrutura

- SESEP – Secretaria de Serviços Públicos;
- SEO – Secretaria de Obras;
- SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária;
- SEMAM (Apoio) – Secretaria de Meio Ambiente;
- ÓRGÃOS EXTERNOS ESSENCIAIS: SABESP, EDP São Paulo, VIVO.

Importante: Recursos Humanos e Materiais Disponíveis: serão disponibilizados os técnicos de cada secretaria municipal e dos órgãos integrantes para elaboração das propostas de recuperação da infraestrutura, sendo utilizados os equipamentos, materiais e veículos disponíveis em cada órgão. Cada setor, secretaria ou instituição deverá elaborar um plano de trabalho próprio para atender o PLAMCON e treinar seus colaboradores para as respostas.

c) Mobilização adicional de recursos
A mobilização adicional de recursos se dará em caso de decretação de “Situação de Emergência” ou “Estado de Calamidade Pública” através da realização do impacto do prejuízo pelas equipes da SEDES e da SEO, caso o recurso orçamentário previsto neste documento não seja suficiente para realizações das ações de assistência e recuperação das áreas, a COMDEC recorrerá a CEDEC (Coordenadoria Estadual de Defesa Civil).

d) Solicitação de recursos de outros municípios e nas esferas estadual ou federal



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1099 – 05 de Novembro de 2021

- A solicitação de recursos e apoio de outros Municípios se dará a partir do momento em que os recursos do município não forem suficientes para atender os prejuízos causados pelo evento danoso, e será formalizada pelo COMDEC;
- A solicitação de recursos nas esferas Estadual e Federal se dará a partir do momento em que for decretada “Situação de Emergência” ou “Estado de Calamidade Pública” através do COMDEC, respeitando as formalidades legais e protocolo de transferências voluntária de cada Instituição;

e) Procedimentos administrativos e legais decorrentes da situação de anormalidade: Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública

Os procedimentos administrativos para decretação de “Situação de Emergência” ou Estado de Calamidade Pública, serão adotados após avaliação do CONSDEC (Conselho Municipal de Defesa Civil) dos relatórios de vistorias de campo feitos pelas equipes da Divisão de Defesa Civil e assinado pelo Chefe do Executivo no Posto de Comando dentro do Gabinete do Prefeito.

Caberá a SEGOV e SAJUR providenciar a documentação necessária para a elaboração do Decreto Municipal para homologação do estado, reconhecimento Federal, dentro da plataforma federal S2ID, e em conformidade com a Lei Federal 12.608/2012.

Cabe ao COMDEC encaminhar o Decreto assinado pelo Prefeito à CEDEC (Coordenadoria Estadual de Defesa Civil) informando a situação de anormalidade em que se encontra o Município.

f) Atendimento ao cidadão e à imprensa

O atendimento ao cidadão e a imprensa será responsabilidade da SEGOV (Secretaria de Governo) através do Departamento de Comunicação que, conforme informações repassadas pelo COMDEC, divulgarão, nos variados veículos de comunicação, dados sobre a situação de desastre sofrida pelo município, os danos e as ações realizadas através deste PLAMCON.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1 ATRIBUIÇÕES GERAIS

São responsabilidades gerais dos órgãos envolvidos no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil:

- Manter um plano de chamada atualizado do pessoal de seu órgão com responsabilidade pela implementação do plano;
- Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Preparar e implementar os convênios e termos de cooperação, necessários para a participação de seu órgão na implementação do plano;
- Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Identificar fontes de equipamento e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Prover meios para a garantia da continuidade das operações de seu órgão, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chave;
- Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano.

4.2 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

4.2.1 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC)

- Executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil em âmbito local;
- Coordenar as ações do SINPDEC – Sistema Nacional de Proteção de Defesa Civil;
- Incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
- Identificar e mapear as áreas de risco e desastre.
- Promover a fiscalização das áreas de risco e desastre e vedar as novas ocupações nessas áreas.
- Declarar as situações de emergências e estado de calamidade pública.
- Vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso a intervenção preventiva e evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis.
- Organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança.
- Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergências em circunstâncias de desastres.
- Mobilizar e capacitar os rádios amadores e os sistemas de comunicação autônomos para atuação na ocorrência de desastre.
- Realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano Municipal de Contingência.
- Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimento em situações de desastre.
- Proceder à avaliação dos danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres.
- Manter a União e o Estado informados sobre ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no município de São Sebastião.
- Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas.
- Prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres.
- Coordenar as ações de Defesa Civil; comunicar ao Chefe do Executivo as ocorrências de Defesa Civil; preparar decretos, coordenar as equipes para elaboração e envio de todos os documentos necessários à CEDEC/SP – Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e ao Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Defesa Civil.
- Solicitar apoio ao CEDEC para envio de equipes especializadas em caso de necessidade de suporte técnico;
- Participar de reuniões comunitárias;
- Monitorar permanentemente a pluviometria, a fluviometria e as previsões meteorológicas, de acordo com os procedimentos adotados pela CEDEC;
- Coordenar e participar das vistorias preventivas e das atividades de informação pública e mobilização social.
- Buscar recursos e apoio técnico junto aos governos do Estado e da União, se necessário;
- Estabelecer contatos e parcerias necessárias com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC), com o Corpo de Bombeiros, a Polícia Militar que poderão se incorporar Coordenação;
- Indicar ao Prefeito a necessidade de Decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.
- Realizar diariamente a medição do índice pluviométrico pela leitura do pluviômetro e enviá-los para a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC) através do Sistema Integrado de Defesa Civil (SIDE) que processará a informação, produzindo o dado relativo ao índice acumulado.

4.2.2 Secretaria de Saúde (SESAU)

- Criar Plano de Trabalho para atender o PLAMCON;

- Acompanhar os desabrigados quanto aos aspectos de saúde pública e higiene (Vigilância sanitária e epidemiológica);
- Atestar as condições sanitárias dos abrigos;
- Verificar as condições sanitárias, por ocasião de retorno dos desabrigados ao local de origem, integrando os agentes Comunitários de saúde;
- Fornecer kit limpeza e higienização dos locais atingidos por enchente;
- Realizar o socorro das vítimas através do SAMU e Pronto Socorro Municipal;
- Disponibilizar leitos hospitalares e remoções de vítimas para hospitais de outros municípios caso haja necessidade;
- Atestar e atualizar o número de mortos;
- Auxiliar no manejo dos mortos.

4.2.3 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social (SEDES)

- Criar Plano de Trabalho para atender o PLAMCON;
- Coordenar os desabrigados, cadastrar as famílias removidas, tanto para os abrigos quanto aqueles que tomarem outros destinos (parentes, amigos), remetendo posteriormente relatório ao COMDEC;
- Adicionar, se for necessária, a SEDUC (alimentação) e SESAU;
- Controlar e administrar os abrigos quanto às acomodações, higiene, alimentação, vestuário e bens removidos;
- Coordenar o retorno dos desabrigados as suas residências;
- Remeter ao COMDEC a escala de plantão/sobreaviso com nome, endereço e telefone; contendo cada escala a seguinte composição:

- 01 (uma) assistente social
- 01 (uma) auxiliar administrativo
- 01 (um) motorista
 - Distribuir os donativos arrecadados pelo Fundo Social de São Sebastião e disponibilizados pela CEDEC;
 - Distribuir e prestar contas da ajuda humanitária enviada pela CEDEC e SEDEC.

4.2.4 Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB)

- Cadastrar as famílias desabrigadas (removidas permanentemente, com interdição da residência)
- Avaliar e incluir as famílias desabrigadas em programas habitacionais e afins disponíveis em esfera municipal, estadual ou federal.

4.2.5 Secretaria de Educação (SEDUC)

- Criar Plano de Trabalho para atender o PLAMCON;
- Fornecer alimentação aos desabrigados;
- Liberar os estabelecimentos de ensino da rede municipal, para serem usados como ABRIGO;
- Remeter ao COMDEC a escala de sobreaviso do pessoal, contendo nome, endereço telefone dos responsáveis pela alimentação e pela Unidade Escolar selecionada como abrigo.

4.2.6 Secretaria de Esportes (SEESP)

- Criar Plano de Trabalho para atender o PLAMCON;
- Liberar o uso dos Centros Esportivos (Centro e Boiçucanga) e dos Núcleos Esportivos Municipais para serem usados como abrigo, para tanto suspendendo ou transferindo as atividades programadas;
- Remeter ao COMDEC a escala plantão/sobreaviso dos servidores contendo nome, endereço e telefone dos responsáveis pelo Centro Esportivo e pelos Núcleos selecionados como abrigos.

4.2.7 Secretaria de Serviços Públicos (SESEP)

- Criar plano de Trabalho para atender o PLAMCON;
- Programar a resposta ao acionamento de pessoal e equipamentos feito pelo COMDEC de acordo com a necessidade do PLAMCON;
- Executar ações de desobstrução de via, obras emergenciais, bem como apoio aos órgãos envolvidos, fornecendo transporte, máquinas e mão de obra;
- Remeter ao COMDEC as escalas de plantão/sobreaviso (contendo nome, endereço e telefone) do pessoal das Regionais Centro, Sul e Norte;
- Manter o mínimo de estrutura para o funcionamento dos abrigos;
- Facilitar o acesso à frota de veículos e máquinas pesadas conforme solicitado pelo COMDEC.

4.2.8 Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

A SEFAZ cuidará da parte orçamentária relativa aos custos com a execução do PLAMCON, seja com acionamento de verbas Municipais, Estaduais ou Federais para execução de reformas e manutenção de edificações e vias públicas e prever suporte financeiro a necessidades emergenciais, principalmente quanto à:

- Remédios;
- Cobertores, colchonetes;
- Outras despesas emergenciais;
- Providenciar documentação necessária para o processo de decretação de Situação de Emergência e/ou Situação de Calamidade Pública.

4.2.9 Secretaria de Segurança Urbana (SEGUR)

- Criar Plano de Trabalho para atender ao PLAMCON;
- A SEGUR disponibilizará o efetivo da Guarda Civil Municipal (GCM) para garantir a segurança nos abrigos, na área afetada e salvaguardar o patrimônio das moradias desocupadas;
- O Departamento de Tráfego (DETRAF) irá cuidar das vias de acesso (Entrada e Saída) da área afetada, administrando o trânsito e facilitando o tráfego dos veículos de resgate e emergência.
- Remeter ao COMDEC as escalas de plantão/sobreaviso (nome, endereço e telefone) dos agentes.
- Auxiliar, através do COI (Centro de Operações Integradas) no monitoramento das áreas de risco por ocasião das precipitações, e na comunicação entre as equipes através da central de rádios e telefonia.

4.2.10 Secretaria do Meio Ambiente (SEMAM)

- Elaborar escala de plantão/sobreaviso de corpo técnico (engenheiros, biólogos, etc.) para suporte; contendo nome, endereço e telefone.

4.2.11 Secretaria da Administração (SECAD)

- Agilizar o processamento das aquisições emergenciais.

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1099 – 05 de Novembro de 2021

4.2.12 Secretaria de Governo (SEGOV)

- Colaborar na divulgação dos fatos, servindo de ligação entre o COMDEC e os órgãos da imprensa;
- Providenciar documentação necessária para o processo de decretação de situação de Emergência e/ou Situação de Calamidade Pública.

4.2.13 Secretaria de Turismo (SETUR)

- Destinar os Centros Comunitários para servir de abrigo, para tanto suspendendo ou transferindo as atividades programadas;
- Remeter ao COMDEC a escala de plantão/sobreaviso dos servidores responsáveis pelos Centros Comunitários selecionados como abrigo contendo nome, endereço e telefone.

4.2.14 Secretaria de Obras (SEO)

- Elaborar escala de plantão/sobreaviso de engenheiros para suporte técnico contendo nome, endereço e telefone;
- Disponibilizar, quando necessário, o apoio técnico do Departamento de Engenharia para vistorias e interdições de locais de risco.

4.2.15 Fundo Social de São Sebastião

- Cuidar da elaboração e divulgação das campanhas de arrecadação de doações;
- Ficará responsável pela gestão dos setores de arrecadação e triagem dos doativos, bem como, sua distribuição;
- Distribuir e prestar contas de doativos de ajuda humanitária enviados pela CEDEC ou SEDEC.

4.2.16 Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo – 11º GBM e 17º GBMar

O Corpo de Bombeiros participará das ações de salvamento, resgate e socorro em conjunto com as equipes do SAMU e Defesa Civil, e também nos processos de avaliação de risco da área e dos imóveis para assegurar o retorno dos desalojados e a normalidade no local.

4.2.17 Polícia Militar do Estado de São Paulo

Responsável pela segurança na área afetada e salvaguardar os patrimônios das moradias desocupadas, contribuindo com o exercício das ações de Defesa Civil.

4.2.18 EDP São Paulo

A EDP São Paulo será responsável pelo corte e religue do fornecimento de energia elétrica na área afetada, para que as equipe de socorro e emergência possa trabalhar; e possíveis reparos nas redes de transmissão para que o fornecimento de energia elétrica seja restaurado.

4.2.19 Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP):

- A SABESP ficará responsável pela restauração e normalização do fornecimento de água encanada na área afetada;
- Priorizar o restabelecimento do sistema de coleta de esgoto que vier a sofrer avaria em função de ocorrências relacionadas a deslizamento, enchentes ou alagamentos.

5 EDIFICAÇÕES PARA ABRIGOS EMERGENCIAIS

São instalações que proporcionam hospedagem a pessoas cujas comunidades e residências tenham sido afetadas por eventos adversos provocados por inundações, alagamentos severos ou movimentação gravitacional de massa.

5.1 Locais de abrigos temporários

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO	COORDENADAS
EM PROF VILMA DE ALMEIDA RIBAS/EMEI CARROSSEL	Alameda Mauá, s/nº	Boraceia	-23.75318, -45.81824
EM MARIA VIRGINIA SILVA/EMEI PIRLIM PIM PIM	Rua Cravinhos, s/n	Barra do Una	-23.75649, -45.76384
EM SEBASTIANA COSTA BITTENCOURT	Rua Valinhos, 136	Barra do Una	-23.75898, -45.76339
EM NAIR RIBEIRO DE ALMEIDA	Rua Maria Madalena Faustino, 870	Juqueí	-23.76072, -45.73004
EMEI BRANCA DE NEVE	Rua Benedito Izidoro de Moraes, 671	Juqueí	-23.7662, -45.72964
EM HENRIQUE TAVARES DE JESUS/EMEI SONHO DE CRIANÇA	Avenida Adelino Tavares, 301	Barra do Sahy	-23.77241, -45.6956
EM DE CAMBURI/ EMEI SEMENTINHA	Rua Olímpio Faustino, 156	Camburí	-23.77519, -45.65253
EM PROF. ANTONIO LUIZ MONTEIRO	Estrada do Cascalho, 1409	Boiçucanga	-23.77753, -45.61305
EM GUIOMAR APARECIDA CONCEIÇÃO SOUSA	Rua Tropicanga, 99	Boiçucanga	-23.77655, -45.61295
EMEI ALEGRIA DAS CRIANÇAS	Rua Tropicanga, 99	Boiçucanga	-23.77655, -45.61295
EM EDILEUSA BRASIL	Rua do Forno, s/n	Maresias	-23.78257, -45.56492
EMEI PEIXINHO DOURADO	Rua do Forno, s/n	Maresias	-23.78154, -45.56496
EMEI JOÃO GABRIEL/ EMEI BOLINHA DE SABÃO	Rua Dr. Yojiro Takaoka, 428	Toque-Toque Pequeno	-23.81601, -45.53436
EM LUIZA HELENA DE BARROS	Rua Itatiba, 600	Barequeçaba	-23.82079, -45.43838
EM DE BAREQUEÇABA/ EMEI ARCO IRIS	Alameda dos Eucalptos, s/n	Barequeçaba	-23.82601, -45.42905
EM IRAYDES LOBO VIANA DO REGO	Avenida Itatinga, 1001	Itatinga	-23.81262, -45.41492
EM PROF VERENA OLIVEIRA DORIA	Rua Onofre Santos, 720	Topolândia	-23.80788, -45.41696
EMEI REINO DA ALEGRIA	Rua Onofre Santos, 720	Topolândia	-23.80786, -45.41752
EM PROF PATRICIA VIVIANI SANTANA	Avenida Profº José Machado Rosa, 349	Topolândia	-23.80986, -45.41394
CRECHE MARIA FERNANDA	Rua Marília, 110	Topolândia	-23.80948, -45.41703

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO	COORDENADAS
CRECHE ADRIANA VASQUES FERNANDES	Rua Antônio Pereira da Silva, 140	Topolândia	-23.80953, -45.41776
CRECHE MEIRE VASQUES DOS SANTOS	Rua Antonio Geremias de Jesus, 138	Topolândia	-23.81255, -45.41458
EM HENRIQUE BOTELHO	Rua Rita Orseli, 161	Vila Amélia	-23.79862, -45.40902
EM PROF DR MACHADO ROSA	Rua Agripino José do Nascimento, 32	Vila Amélia	-23.79904, -45.40861
EMEI PETELECO	Rua Primeiro Centenário Baptista, 62	Vila Amélia	-23.79807, -45.40743
EM MARIA FRANCISCA SANTANA TAVOLARO	Rua Vereador José Luiz Soares, 567	Pontal da Cruz	-23.78229, -45.40418
CRECHE SEMIRAMIS TAVOLARO	Rua Santa Edwiges, 13	Pontal da Cruz	-23.78201, -45.40305
EMEI ALGODÃO DOCE	Alameda Santana, 360	Pontal da Cruz	-23.77753, -45.40507
EM WALFRIDO MACIEL MONTEIRO	Rua Guaratinguetá, 36	Morro do Abrigo	-23.75991, -45.41768
EMEI PINGO DE GENTE	Avenida Bernardo Cardim Neto, 227	Morro do Abrigo	-23.76169, -45.41691
EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO	Rua Martins do Val, 230	São Francisco	-23.76074, -45.40919
EM MARIA ALICE RANGEL/ EMEI ELEFANTE COLORIDO	Rua Valdomiro Peixoto de Oliveira, 53	Jaraguá	-23.73331, -45.45198
EM SOLANGE DE PAULA/EMEI PONEI AZUL	Rua Maximiliano dos Santos, 33	Enseada	-23.72861, -45.42591
EM PROF CYNTHIA CLIQUET LUCIANO	Rua Castro Alves, 377	Enseada	-23.72256, -45.42964
EM PROF JOANA ALVES	Rua do Parque, 30	Canto do Mar	-23.71771, -45.43564
EMEI MUNDO ENCANTADO	Rua Nais, 201	Canto do Mar	-23.7166, -45.43293
CRECHE DIVA BERNARDINO	Rua Perseis, 181	Canto do Mar	-23.71784, -45.43376
EM MARIA DA CONCEIÇÃO/ EMEI CAVALINHO DE PAU	Rua Tijucas, 1001	Sertão de Camburí	-23.76335, -45.62828

(SEDUC, 2020), (SEDUC, 2021), (COMDEC, 2021)

6 ESPECIFICAÇÕES POR BAIRRO

Boraceia
(Costa Sul)

6.1 BORACEIA – COSTA SUL

O Bairro de Boraceia, na Costa Sul do Município de São Sebastião/SP, tem um histórico de ocorrências referentes à inundação.

Foi mapeado, em 2018, pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo (IPT), para o Plano de Redução de Riscos (PMRR) do município de São Sebastião, como Setor de Monitoramento (SM) susceptível a inundações, nomeado no PMRR de SSB-01-01.

CENÁRIOS DE RISCO	
NOME DO RISCO	- Risco de inundação.
LOCAL	- Bairro de Boraceia.
DESCRIÇÃO	- Área de baixada.
HISTÓRICO (até 2017)	- Inundação na Avenida Guarani e ruas adjacentes. - Rodovia SP 55.
FATORES CONTRIBUINTES	- Área de baixada. - Rodovia dificultando drenagem. - Alta da maré e alto índice pluviométrico.
EVOLUÇÃO E POSSIBILIDADE DE MONITORAMENTO E ALERTA	- Monitoramento da área. - Acompanhamento dos índices pluviométricos, tábua das marés e boletins meteorológicos. - Acionamento do PPDC (Plano Municipal de Defesa Civil).
RESULTADOS ESTIMADOS	- Perdas Ambientais, Materiais e Humanas.



COMPONENTES CRÍTICOS

Conforme PMRR/2018:

Risco de inundação:

- Médio – Setor Monitoramento (SM):
SSB-01-01. Classificação – Carta de risco do IG:

I – Zona de passagem da inundação/enchente, associada aos canais principais (ordens m e m-1) da bacia de drenagem; tempo de retorno baixo de 1 a 3 anos (pico 70 mm) marés de sizígias ou quadratura.
III – Áreas topograficamente mais baixas, aterradas ou não, com boa densidade de drenagem, com canais longos e divagantes, tempo de retorno de 10 anos (picos 130 mm); maré de sizígia.

Sub Classe:

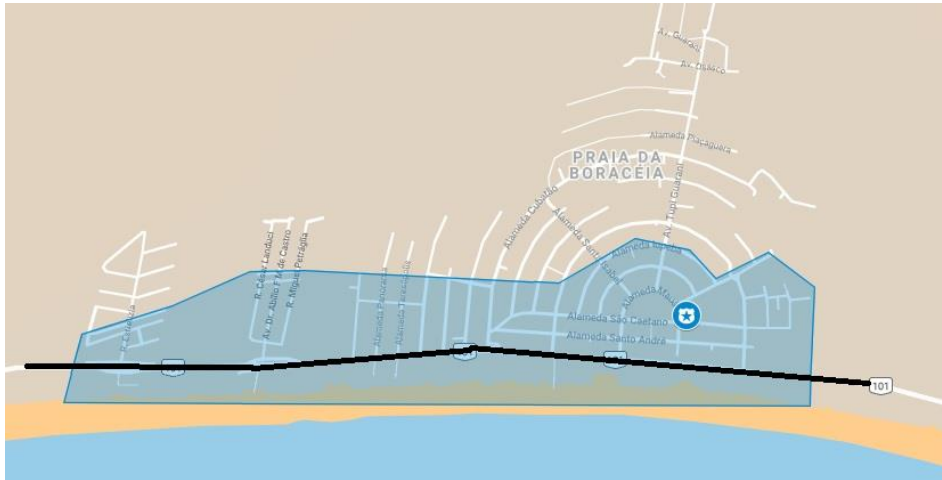
P – Pequenos núcleos ou áreas amplas sem habitações, mas com tendências a ocupação em curto intervalo de tempo, e presença de alguns equipamentos urbanos ou obras lineares (rede de alta tensão, oleoduto, estradas e etc.)

C – Leitos maior e menor do canal principal (ordem m), desembocaduras sujeitas a assoreamento intenso devido a

acumulações de sedimentos continentais e marinhos (zona de sotamar de correntes de deriva litorânea).

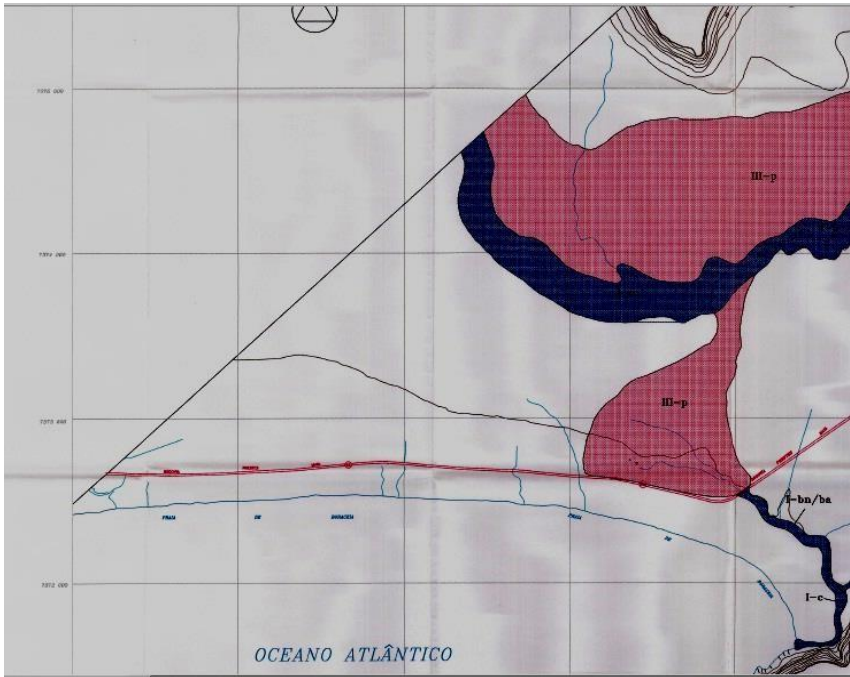
O acesso ao bairro de Boraceia será limitado ou interrompido devido à vulnerabilidade da Rodovia Manoel Hipólito do Rego (SP 55) e vias de acesso, a partir do momento que as equipes de campo verificarem a necessidade por detectarem ameaça ou ocorrência.

6.1.1 Mapa de acesso



(COMDEC, 2021)

6.1.2 Carta de Risco do IG: Inundação



(IG, 1996)



FV-SSB-01 – Vista geral da área e dos setores mapeados.

(IPT, 2018)

Barra do Una
(Costa Sul)

6.2 BARRA DO UNA – COSTA SUL

O Bairro de Barra do Una, na Costa Sul do Município de São Sebastião/SP, tem um histórico de ocorrências referentes à inundação, principalmente na comunidade da Vila dos Mineiros e em seu entorno.
Foi mapeado, em 2018, pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo (IPT), para o Plano de Redução de Riscos (PMRR) do município de São Sebastião, como Setor de Monitoramento (SM) áreas: SSB-02-01 e SSB-02-02, susceptíveis inundações.

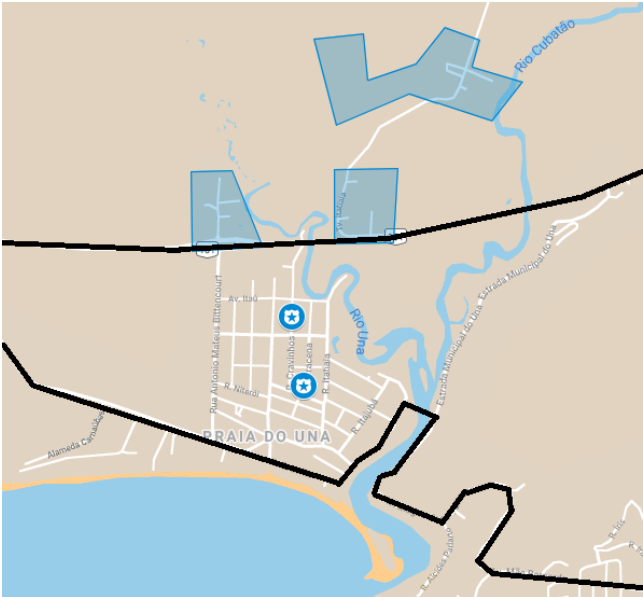
CENÁRIOS DE RISCO	
NOME DO RISCO	- Risco de Inundação.
LOCAL	- Bairro de Barra do Una (Vila dos Mineiros).
DESCRIÇÃO	- Área de baixada. - Moradias próximas a leito de rio.
HISTÓRICO (até 2017)	Inundação – Vila dos Mineiros. Alagamento – Ruas do centro do bairro em área de baixada.
FATORES CONTRIBUINTES	- Alta inclinação. - Moradias com alta vulnerabilidade. - Solo saturado. - Alta suscetibilidade a escorregamento.
EVOLUÇÃO E POSSIBILIDADE DE MONITORAMENTO E ALERTA	- Monitoramento da área. - Acompanhamento dos índices pluviométricos, tábua das marés e boletins meteorológicos. - Acionamento do PPDC (Plano Municipal de Defesa Civil).



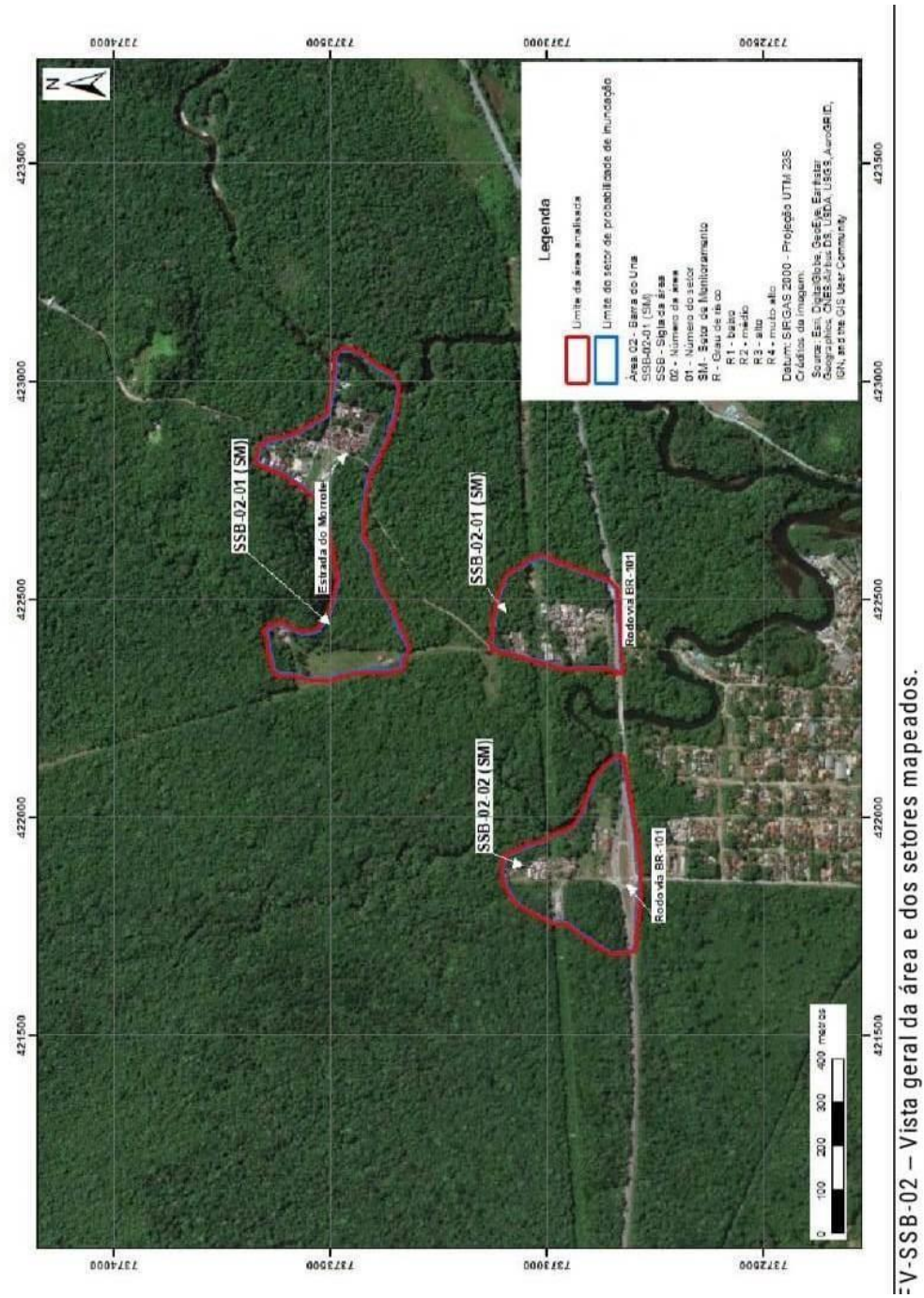
RESULTADOS ESTIMADOS	- Perdas Ambientais, Materiais e Humanas.
COMPONENTES CRÍTICOS	Conforme PMRR/2018: Risco de inundação: - Médio – Setor de Monitoramento (SM): SSB-02-01 e SSB- 02-02. Classificação – Carta de Risco do IG: I – Zona de passagem da inundação/enchente, associada aos canais principais (ordens m e m-1) da bacia de drenagem; tempo de retorno baixo de 1 a 3 anos (pico 70 mm) marés de sizíguas ou quadratura. III – Áreas topograficamente mais baixas, aterradas ou não, com boa densidade de drenagem, com canais longos e divagantes, tempo de retorno de 10 anos (picos 130 mm); maré de sizígia. Sub Classe: O – Áreas ocupadas, com obras de escoamento mal dimensionadas, ou ausência delas. C – Leitos maior e menos do canal principal (ordem m), desembocaduras sujeitas a assoreamento intenso devido a acumulações de sedimentos continentais e marinhos (zona de sotamar de correntes de deriva litorânea).

O acesso ao bairro de Barra do Una será limitado ou interrompido devido à vulnerabilidade da Rodovia Manoel Hipólito do Rego (SP 55) e vias de acesso, a partir do momento que as equipes de campo verificarem a necessidade por detectarem a ameaça ou ocorrência.

6.2.1 Mapa de acesso à área



(COMDEC, 2021)



(IPT, 2018)

Juquehy
(Costa Sul)

6.3 JUQUEHY – COSTA SUL

O Bairro de Juquehy, na Costa Sul do Município de São Sebastião/SP, tem um histórico de ocorrências referentes à inundação e escorregamento. Foi mapeado, em 2018, pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo (IPT), para o Plano de Redução de Riscos (PMRR) do município de São Sebastião, como Setores de Monitoramento (SM) susceptíveis a escorregamentos SSB-03-01, SSB-03-03, SSB-03-04, SSB-03-05 e SSB-03-06, alto risco para escorregamento (R3) SSB-03-07, alto risco (R3) para rastejo SSB-03-02 e Setor de Monitoramento (SM) para inundação SSB-03-08.

CENÁRIOS DE RISCO	
NOME DO RISCO	- Risco de escorregamento. - Risco de rastejo. - Risco de inundação.
LOCAL	- Bairro Juquehy.
DESCRIÇÃO	- Área com encosta próxima a via pública e residências. - Área de Baixada. - Moradias próximas ao leito de rio.
HISTÓRICO (até 2017)	- Inundação e solapamento – SP 55; - Escorregamento – Rua Engenheiro Mario Galvão; - Escorregamento – Rua da SABESP. - Escorregamento – SP 55 Km 178 Morro do Esquimó)
FATORES CONTRIBUINTES	- Alta inclinação. - Moradias com alta vulnerabilidade. - Solo saturado. - Alta suscetibilidade a escorregamento. - Área de baixada. - Alto índice pluviométrico. - Alta da maré.



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

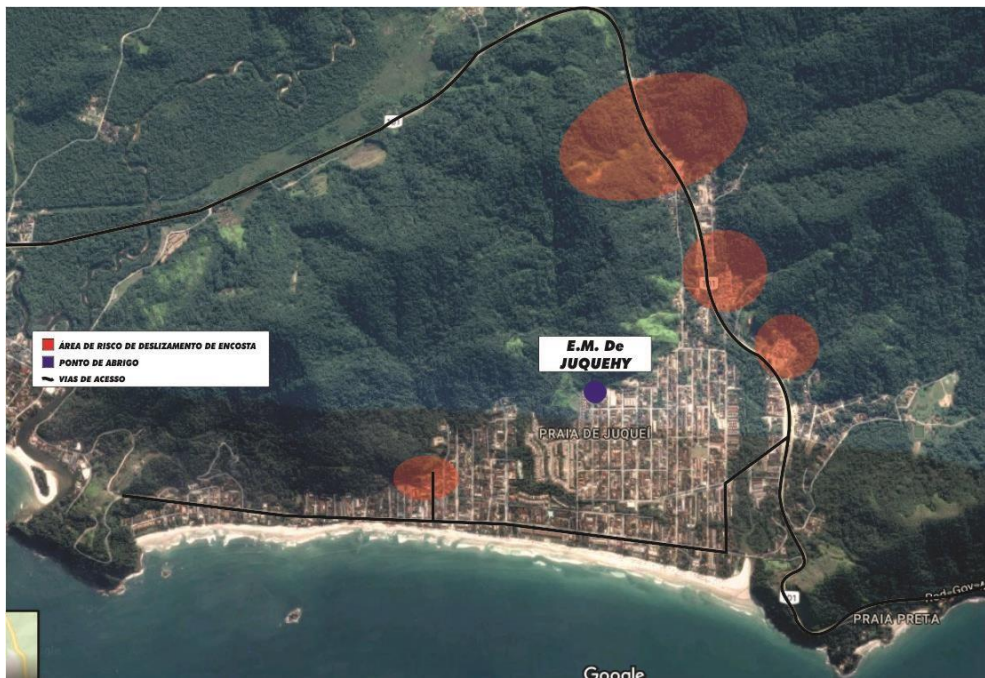


Edição 1099 – 05 de Novembro de 2021

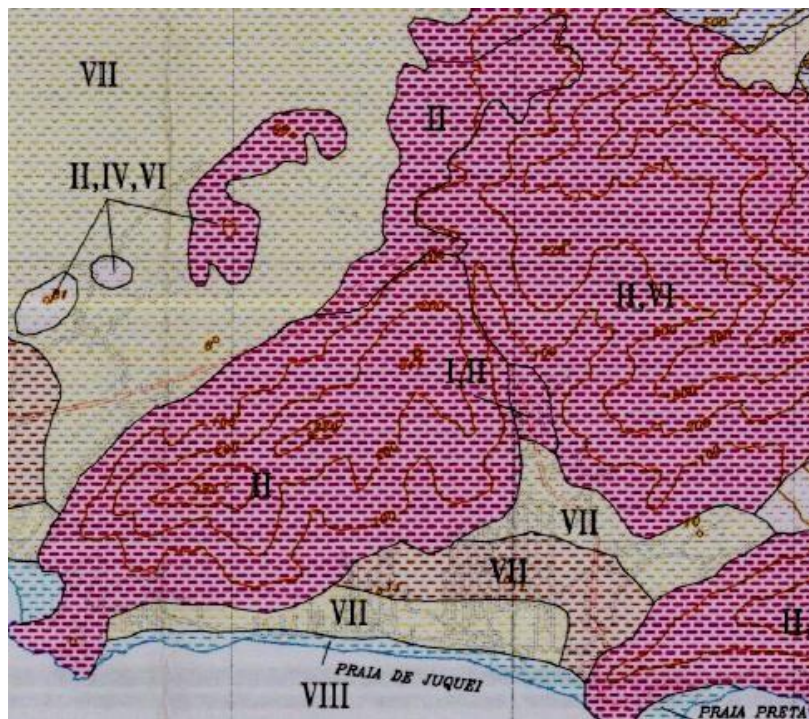
EVOLUÇÃO E POSSIBILIDADE DE MONITORAMENTO E ALERTA	- Monitoramento da área. - Acompanhamento dos índices pluviométricos, tábua das marés e boletins meteorológicos. - Acionamento do PPDC (Plano Municipal de Defesa Civil).
RESULTADOS ESTIMADOS	- Perdas Ambientais, Materiais e Humanas.
COMPONENTES CRÍTICOS	Conforme PMRR/2018: Risco de escorregamento: - Médio – Setores de Monitoramento (SM): SSB-03-01, SSB- 03-03, SSB-03-04, SSB-03-05 e SSB-03-06 e SSB-06-07. - Alto – R3: SSB-03-07. Risco de rastejo: - Alto – R3: SSB-03-02. Classificação – Carta de risco do IG: Material de Alteração: areno-argiloso. Perfil das Vertentes: retilíneos. Estruturas: discordantes e/ou muito fraturadas. Declividade: 20 a 30%. Tipologia dos Processos: I – Rastejo. II – Escorregamento de solo ou em depósito de Talus/Colúvio. VI – Processos erosivos do tipo sulco e ravinas. Risco de inundação: - Médio – Setor de Monitoramento (SM) – SSB-03-08. Classificação – Carta de risco do IG: I- Zona de passagem de inundação/ enchentes; associadas aos canais principais (ordens m e m-1) da bacia de drenagem, tempo de retorno baixo, de 1 a 3 anos (picos de 70 mm), marés de sizígia e quadratura. Sub Classe: C – Leitões maior e menos do canal principal (ordem m), desembocaduras sujeitas a assoreamento intenso devido a acumulações de sedimentos continentais e marinhos (zona de sotamar de correntes de deriva litorânea).

O acesso ao bairro de Juquehy limitado ou interrompido devido à vulnerabilidade da Rodovia Manoel Hipólito do Rego (SP 55) e vias de acesso, a partir do momento que as equipes de campo verificarem a necessidade por detectarem ameaça ou ocorrência.

6.3.1 Mapa de acesso à área



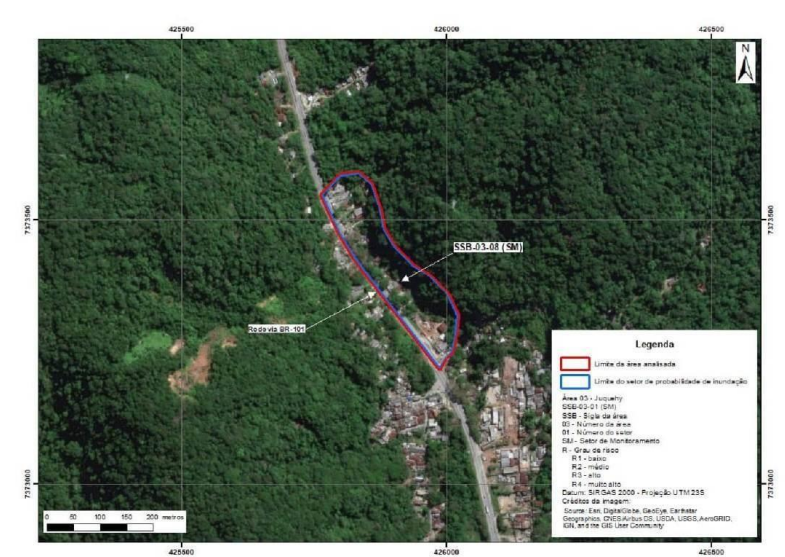
6.3.2 Carta de risco do IG: Deslizamento



(IG, 1996)

6.3.4 PMRR

Risco de Inundação



SSB-03 – Vista geral da área e dos setores mapeados.

(IPT, 2018)



Risco de Escorregamento

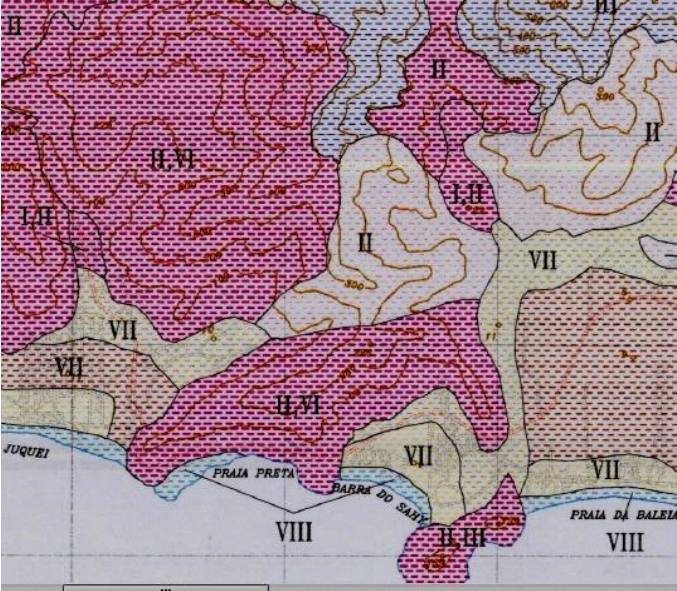
Edição 1099 – 05 de Novembro de 2021

O acesso ao bairro Barra do Sahy será limitado ou interrompido devido à vulnerabilidade da Rodovia Manoel Hipólito do Rego (SP 55) e vias de acesso, a partir do momento que as equipes de campo verificarem a necessidade por detectarem ameaça ou ocorrência.

6.4.1 Mapa de acesso à área



6.4.2 Carta de Risco do IG: Deslizamento



(IPT, 2018)

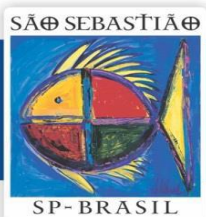
Barra do Sahy
(Costa Sul)

6.4 BARRA DO SAHY – COSTA SUL

O Bairro de Barra do Sahy (Vila Sahy), na Costa Sul do Município de São Sebastião/SP, tem um histórico de ocorrências referentes a escorregamento. Foi mapeado, em 2018, pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo (IPT), para elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR) do município de São Sebastião, como Setor de Monitoramento (SM) susceptível a escorregamento, nomeado no PMRR de SSB 04-01.

CENÁRIOS DE RISCO	
NOME DO RISCO	- Risco de escorregamento.
LOCAL	- Bairro Barra do Sahy – Vila Sahy.
DESCRIÇÃO	- Área com encosta próxima a via pública e residências. - Média suscetibilidade a escorregamento.
HISTÓRICO (até 2017)	- Escorregamento, queda e rolamento de bloco rochoso – Rua 23 de novembro e Travessa São Jorge.
FATORES CONTRIBUINTE	- Alta inclinação. - Moradias com média vulnerabilidade. - Solo saturado. - Média suscetibilidade a escorregamento.
EVOLUÇÃO E POSSIBILIDADE DE MONITORAMENTO E ALERTA	- Monitoramento da área. - Acompanhamento dos índices pluviométricos, tábua das marés e boletins meteorológicos. - Acionamento do PLAMCON (Plano Municipal de Redução de Riscos).
RESULTADOS ESTIMADOS	- Perdas Ambientais, Materiais e Humanas.
COMPONENTES CRÍTICOS	Conforme PMRR/2018: Risco de escorregamento: - Médio – Setor de Monitoramento (SM) – SSB-04-01. Classificação – Carta de risco do IG: Material de Alteração: argiloso e areno-argiloso. Perfil das Vertentes: convexas e retilíneas. Estruturas: discordantes e/ou pouco fraturadas e discordantes e/ou muito fraturadas. Declividade: 5 a 10% e 20 a 30%. Tipologia dos Processos: II – Escorregamento de solo ou em depósito de Talus/Colúvio (T/C). VI – Processos erosivos do tipo sulco e ravinas.

(IG, 1996)



6.4.4 PMRR



(IPT, 2018)

Baleia Verde
(Costa Sul)

6.5 BALEIA VERDE – COSTA SUL

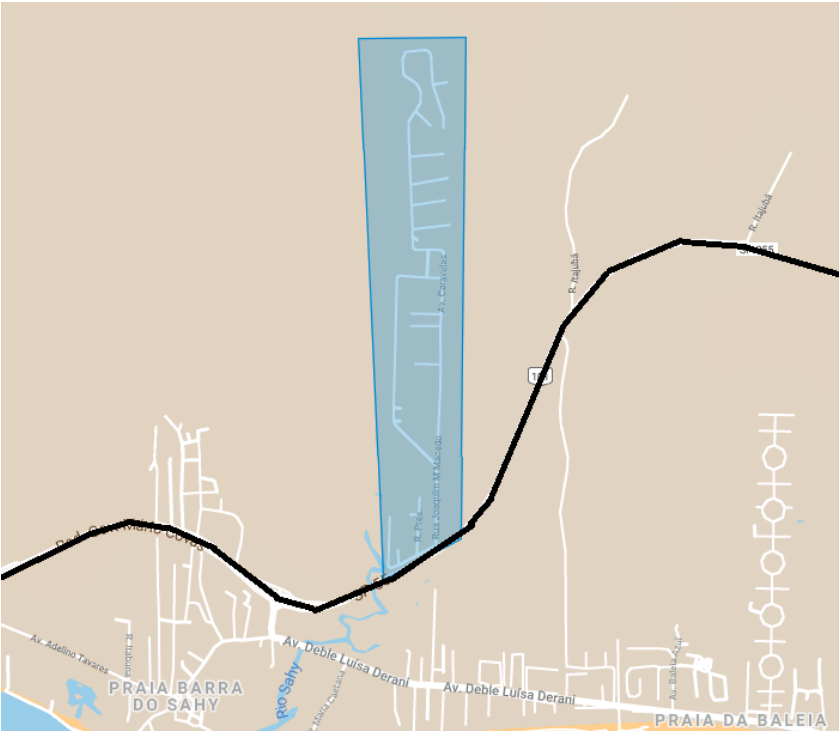
O Bairro Baleia Verde, na Costa Sul do Município de São Sebastião/SP, tem um histórico de ocorrências referentes à inundação nas moradias e ruas próximas ao Rio Sahy. Foi mapeado, em 2018, pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo (IPT), para elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR) do município de São Sebastião, como Setor de Monitoramento (SM) susceptível a inundações, nomeado no PMRR de SSB 05-01.

CENÁRIOS DE RISCO	
NOME DO RISCO	- Risco de inundação.
LOCAL	- Bairro Baleia Verde.
DESCRIÇÃO	- Área de baixada. - Moradias em área de transbordamento de leito de rio.
HISTÓRICO (até 2017)	- Inundação – Avenida Joaquim Machado e ruas adjacentes. - Área de baixada – Extravasamento do Rio Sahy.
FATORES CONTRIBUINTE	- Área de baixada. - Moradias em área de transbordamento de leito de rio. - Alta da maré e altos índices pluviométricos. * Observou-se que o setor passou por um adensamento de construções passando de 50 moradias em 2006 para 185 em 2018.
EVOLUÇÃO E POSSIBILIDADE DE MONITORAMENTO E ALERTA	- Monitoramento da área. - Acompanhamento dos índices pluviométricos, tábua das marés e boletins meteorológicos. - Acionamento do PPDC (Plano Municipal de Defesa Civil).

RESULTADOS ESTIMADOS	- Perdas Ambientais, Materiais e Humanas.
COMPONENTES CRÍTICOS	Conforme PMRR/2018: Risco de inundação: - Médio – Setor de Monitoramento (SM) – SSB-05-01. Classificação – Carta de risco do IG: I – Zona de passagem da inundação/enchente, associada aos canais principais (ordens m e m-1) da bacia de drenagem; tempo de retorno baixo de 1 a 3 anos (pico 70 mm) marés de sizíguas ou quadratura. II – Áreas com alta densidade de drenagem provocada por barramentos naturais ou artificiais, mas sem vinculação direta com os canais principais da bacia, lençol freático elevado (raso) ou aflorante, tempo de retorno baixo, de 1 a 3 anos (picos 100 mm); maré de sizígia. III – Áreas topograficamente mais baixas, aterradas ou não, com boa densidade de drenagem, com canais longos e divagantes, tempo de retorno de 10 anos (picos 130 mm); maré de sizígia.

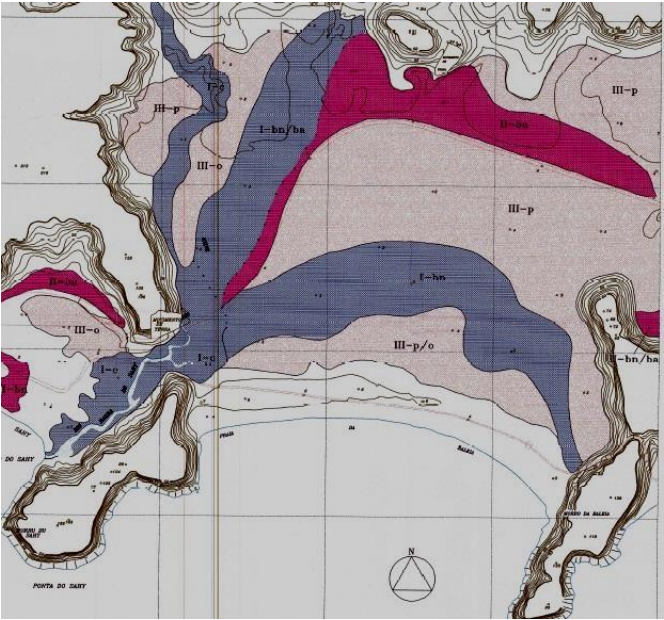
O acesso ao bairro da Baleia Verde será limitado ou interrompido devido à vulnerabilidade da Rodovia Manoel Hipólito do Rego (SP 55) e vias de acesso, a partir do momento que as equipes de campo verificarem a necessidade por detectarem ameaça ou ocorrência.

6.5.1 Mapa de acesso à área



(COMDEC, 2021)

6.5.2 Carta de Risco do IG: Inundação



(IG, 1996)



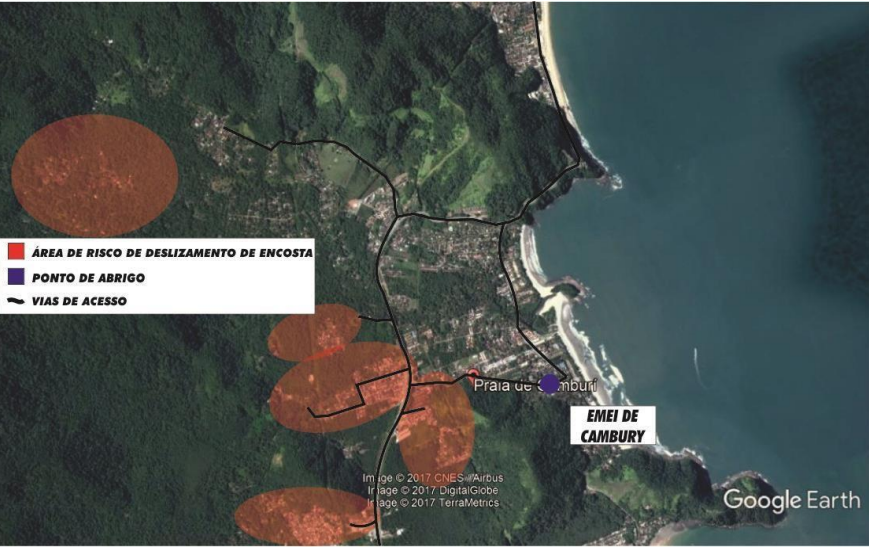
6.5.4 PMRR

Edição 1099 – 05 de Novembro de 2021

EVOLUÇÃO E POSSIBILIDADE DE MONITORAMENTO E ALERTA	- Monitoramento da área. - Acompanhamento dos índices pluviométricos, tábua das marés e boletins meteorológicos. - Acionamento do PPDC (Plano Municipal de Defesa Civil).
RESULTADOS ESTIMADOS	- Perdas Ambientais, Materiais e Humanas.
COMPONENTES CRÍTICOS	Conforme PMRR/2018: Risco de escorregamento: - Médio – Setor de Monitoramento (SM): SSB-06-02, SSB- 06-03. - Alto – R3 – SSB-06-01. Classificação – Carta de risco do IG: Material de Alteração: argiloso e areno-argiloso. Perfil das Vertentes: convexos e retilíneos. Estruturas: discordantes e/ou pouco fraturadas e/ou muito fraturadas. Declividade: 5 a 10% e 20 a 30%. Tipologia dos processos: II – Escorregamento de solo e em depósitos de talus/colúvio. III – Quedas, deslocamentos e tombamentos (Rocha). Risco de Inundação: - Médio – Setor de Monitoramento (SM): SSB-06-04, SSB- 06-05, SSB-06-06, SSB-06-07, SSB-06-08 e SSB-06-09. Classificação – Carta de risco do IG: VII – (Inundação) Incluem as unidades BMM. Ocorrem intercalações de sedimentos arenosos e argilosos e/ou orgânicos de ambientes lagunares antigos e fluviais atual. Setor sujeito também, a ocorrência de recalques.

O acesso ao bairro Camburi será limitado ou interrompido devido à vulnerabilidade da Rodovia Manoel Hipólito do Rego (SP 55) e vias de acesso, a partir do momento que as equipes de campo verificarem a necessidade por detectarem ameaça ou ocorrência.

6.6.1 Mapa de acesso à área



(IPT, 2018)

Camburi
(Costa Sul)

6.6 CAMBURÍ – COSTA SUL

O Bairro de Camburi, na Costa Sul do Município de São Sebastião/SP, tem um histórico de ocorrências referentes a escorregamento e inundação nas moradias e ruas próximas ao Rio Camburi. Foi mapeado, em 2018, pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo (IPT), para elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR) do município de São Sebastião, como:

- Risco Alto (R3) susceptível a escorregamento: SSB-06-01;
- Setores de Monitoramento (SM) – Risco Médio – susceptíveis a escorregamento SSB-06-02 e SSB-06-03;
- Setores de Monitoramento (SM) susceptíveis a inundações e alagamentos, nomeados de SSB 06-04, SSB-06-05, SSB-06-06, SSB-06-07, SSB-06-08 e SSB- 06-09.

CENÁRIOS DE RISCO	
NOME DO RISCO	- Risco de escorregamento. - Risco de inundação.
LOCAL	- Bairro Camburi.
DESCRIÇÃO	- Área com encosta próxima a via pública e residências. - Alta suscetibilidade a escorregamento. - Área de baixada. - Moradias em área de transbordamento de rio.
HISTÓRICO (até 2017)	- Inundação – Travessa da Rua Tijucas; - Inundação e Solapamento – Rua Lobo Guara; - Inundação – Rua Caxeta; - Inundação – Rua Bandeirantes e 2ª Travessa do Piavú; - Escorregamento e rolamento de bloco rochoso – Rua Uberlândia e Vila Barreirinha.
FATORES CONTRIBUINTES	- Alta inclinação. - Moradias com alta vulnerabilidade. - Solo saturado. - Alta suscetibilidade a escorregamento. - Área de baixada. - Moradias em área de transbordamento de leito de rio. - Altos índices pluviométricos - Alta da maré.



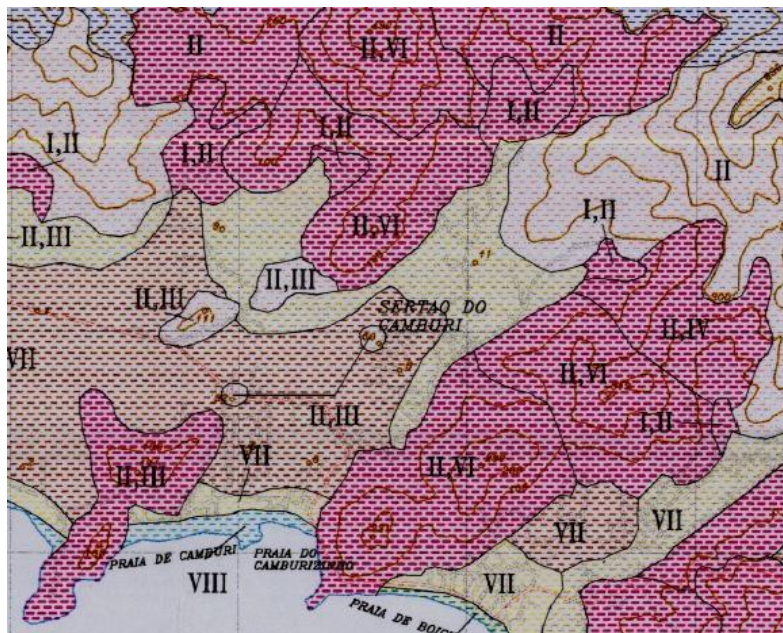
SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1099 – 05 de Novembro de 2021

6.6.2 Carta de risco do IG: Deslizamento



6.6.3 Carta de risco do IG: Inundação



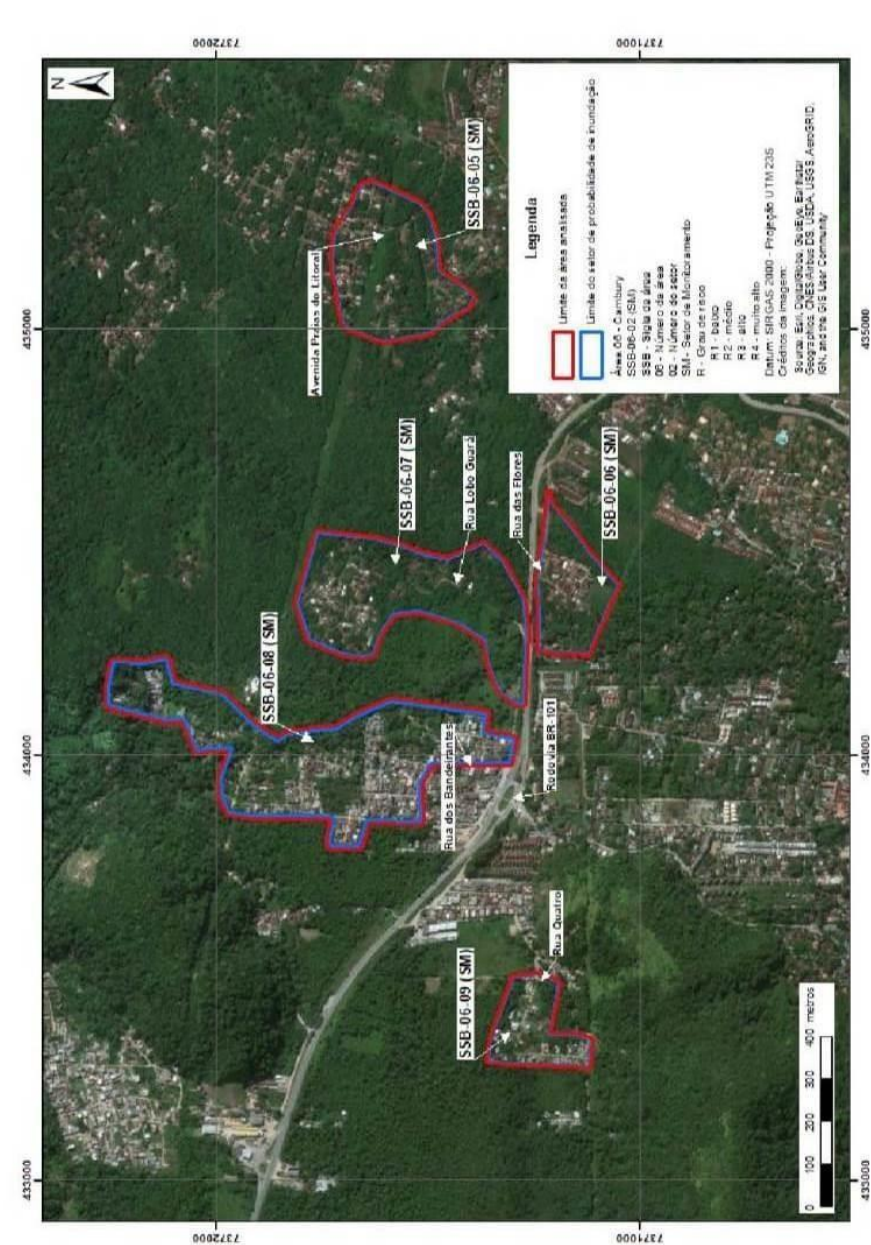
6.6.5 PMRR

Risco de escorregamento (IPT, 2018)



oto FV-SSB-06.01: Vista geral da área e dos setores mapeados.

Risco de inundação (IPT, 2018)



FV-SSB-06.02 – Vista geral da área e dos setores mapeados.

Brasil. (10 de abril de 2012). *Palácio do Planalto*. Acesso em 07 de abril de 2021, disponível em Palácio do Planalto: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112608.htm

CEMADEN. (s.d.). *Conceitos e termos para a gestão de riscos de desastres na educação*. Acesso em 12 de abril de 2021, disponível em CEMADEN Educação: http://educacao.cemaden.gov.br/medialibrary_publication_attachment?key=EDtGLgxTQiYlb8yFZUCUND1dSaw=#:~:text=Na%20pr%C3%A1tica%20o%20termo%20desastre,de%20lidar%20com%20a%20situa%C3%A7%C3%A3o.

COMDEC. (19 de janeiro de 2021). *Áreas PMRR & Abrigos*. (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil) Acesso em 13 de abril de 2021, disponível em Google My Maps: <https://www.google.com/maps/d/viewer?hl=pt-BR&mid=11MhXkHArFU8uYbgDf6OV2ss2Rh2PVYrX&ll=-23.745536213039948%2C-45.822474628092934&z=14>

IG. (1996). *Carta de risco a movimentos de massa e inundação do município de São Sebastião*. Acesso em 12 de abril de 2021, disponível em Instituto Geológico: <https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/institutogeologico/2012/03/carta-de-risco-a-movimentos-de-massa-e-inundacao-do-municipio-de-sao-sebastiao/>

IPT. (2018). *Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR)*. Relatório Técnico Nº 155131-205, Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), Centro de Tecnologias Geoambientais (CTGeo), Seção de Investigações, Riscos e Desastres Naturais (Sirden), São Sebastião.

SEDUC. (2020). *Relação das Unidades Escolares do Município de São Sebastião*. São Sebastião: Secretaria de Educação.

SEDUC. (março de 2021). *Memorando 0354/2021*. São Sebastião: Secretaria de Educação.



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Edição 1099 – 05 de Novembro de 2021



Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br